



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Título do Projeto: “Projeto de Apoio para Ofensiva Leite em África Ocidental (PAOLAO)”

Título de convite

PROMOÇÃO DA RECOLHA DO LEITE LOCAL NA ÁFRICA OCIDENTAL E NO SAHEL

DIRETRIZES

Nome do convite: ARAA/PAOLAO/2025/AP/02

Países abrangidos: dezasseis (16) Estados da África Ocidental e do Sahel (Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Côte d’Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo, Chade, Mauritânia) e Norte dos Camarões

Implementado pela Agência Regional para a Agricultura e Alimentação da CEDEAO –

Immeuble CRBC. 4ème et 5ème Étages, Place de la Réconciliation, Quartier Atchanté,
01 BP 4817 Lomé 01, Togo, Telefone: +228 22 21 40 03, E-mail : araa@araa.org Site www.araa.org

Financiamento: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Empreiteiro: Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)



Sumário

Índice

INFORMAÇÃO GERAL	4
SEÇÃO 1: INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES.....	8
CONDIÇÕES GERAIS	8
1.1. Cláusulas gerais.....	8
1.2. Modo operacional	9
1.3. Apresentação de propostas.....	9
1.4. Auditoria, relatórios, avaliação e capitalização	10
1.5. Moeda de contrato e moeda de pagamento	10
1.6. Condições do convite à apresentação de propostas de projetos.....	10
1.7. Abertura de propostas e comitê de seleção	10
1.8. Determinação da conformidade das propostas	11
1.9. Avaliação e classificação das propostas.....	11
1.10. Melhoria de dossiês técnicos e financeiros.....	11
1.11. Confidencialidade do processo de seleção de projetos	11
1.12. Informação sobre o processo de seleção e entrega	11
1.13. Assinatura do contrato de subvenção.....	12
CONDIÇÕES PARTICULARES.....	12
1.1. Meios financeiros disponíveis	12
2.2. Duração dos projetos	12
2.3. Condições geográficas e territoriais	12
2.4. Destinatários	12
2.5. Ações esperadas.....	12
2.6. Natureza dos projetos	13
2.7. Montante da subvenção.....	13
2.8. Natureza dos proponentes elegíveis	13
2.9. Consórcio de atores elegíveis	14
2.10. Sócios e contratantes	14
2.11. Funcionamento previsto no caso de consórcio de atores.....	15
2.12. Modo operacional	15
2.13. Seleção de projetos	17
2.14. Modalidades de avaliação.....	17
2.15. Síntese das cláusulas de não admissibilidade das propostas	18
2.16. Auditoria, relatórios, avaliação e capitalização	18
2.17. Documentação administrativa completa.....	19
SEÇÃO 2: COBERTURA TEMÁTICA.....	20
1. DEFINIÇÃO DO TEMA	20
2. OBJETIVOS E NATUREZA DAS INTERVENÇÕES VISADAS	21
SEÇÃO 3: CRITÉRIOS E GRADES DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS	24
ANEXOS.....	33
A. FORMULÁRIO DE NOTA BREVE DE PROJETO.....	33
B. FORMULARIO DE PROPOSTA DETALHADA.....	35
C. MODELO BUDGE	41
D. QUADRO LOGICO DA AÇÃO	46

E.	DADOS SOBRE O PROPONENTE E O PROJETO	48
F.	FICHA DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	49
G.	FICHA INFORMATIVA PARA CADA PARCEIRO DO PROJETO.....	50
H.	DECLARAÇÃO DE PARCERIA	52
I.	CHECK LIST ANTES DO ENVIO DE NOTAS BREVES E PROPOSTAS	53
J.	DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ELEGIBILIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL.....	55
K.	ARQUIVO ADMINISTRATIVO COMPLETO	59

Siglas

AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
ANO	Aviso de não objeção
APESS	Associação para a Promoção da Pecuária no Sahel e na Savana
ARAA	Agência Regional para a Agricultura e Alimentação
BMND	Bloco Multinutricional Densificado
CEDEAO	Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental
CILSS	Comité Permanente Interestadual para a Luta contra a Seca no Sahel
COFENABVI-AO	Confederação das Federações Nacionais do Setor de Pecuária e Carne da África Ocidental
COSEL	Comité de Seleção
CSAO	Clube do Sahel e da África Ocidental
DAP	Dossiê de Convite à Apresentação de Propostas
DDC	Direção de Desenvolvimento e Cooperação - Suíça
ECOWAP	Política agrícola da CEDEAO
NS	Nota Sucinta
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONGs	Organizações Não Governamentais
PACBAO	Programa de Apoio à Comercialização do Gado na África Ocidental
PD	Proposta detalhada
PNIASAN	Planos Nacionais de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar e Nutricional
PRIASAN	Programa Regional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar e Nutricional
PRIDEC	Programa Regional de Investimento para o Desenvolvimento da Pecuária nos Países Costeiros da África Ocidental
PTOA	Plano de Trabalho e Orçamento Anual
RBM	Rede Billital Maroobé (rede de organizações de pastores em África)
ROPPA	Rede de Organizações de Agricultores e Produtores da África Ocidental
SPAI	Subprodutos Agroindustriais
TTC	Todos os Impostos Incluídos

Informação Geral

A CEDEAO adotou uma política agrícola comum (ECOWAP) em 2005, que é implementada através de dois instrumentos principais: um Plano Regional de Investimento Agrícola, Segurança Alimentar e Nutricional (PRIASAN) e Planos Nacionais de Investimento Agrícola, Segurança Alimentar e Nutricional (PNIASAN), por um lado, e grandes iniciativas, por outro. A ECOWAP insere-se numa perspectiva de "segurança e soberania alimentar" da região, a fim de garantir a cobertura essencial das necessidades alimentares de uma população que deverá duplicar nos próximos 25 anos (de 290 milhões de habitantes em 2008 para mais de 500 milhões em 2030). Está dividido em vários objetivos específicos, que vão desde a segurança alimentar das populações à integração das explorações agrícolas no mercado, passando pela criação de empregos, pela intensificação da produção, pela redução da vulnerabilidade das economias agrícolas nacionais ou pela implementação de mecanismos de financiamento agrícola adaptados.

O leite é um dos cinco produtos estratégicos¹ para a segurança e soberania alimentar retidos pela política agrícola regional (ECOWAP), dada sua importância econômica e sociocultural, seu potencial de desenvolvimento e sua contribuição para a produção alimentar da região. De fato, a África Ocidental é altamente dependente das importações do mercado internacional para esses produtos. A título de ilustração, o valor das importações de leite equivale a mais de um bilhão de dólares por ano, importações que se relacionam principalmente com produtos de baixa qualidade, incluindo leite em pó engordado. No entanto, a região tem enormes potenciais que ainda estão subexplorados.

Para enfrentar os desafios específicos do setor do leite, a CEDEAO adotou em 2020 uma estratégia regional para a promoção das cadeias de valor do leite local na África Ocidental ("Ofensiva do Leite") e, conseqüentemente, um Plano Regional Prioritário de Investimento. Esta estratégia visa promover "uma África Ocidental que emerge entre as bacias lácteas do continente africano e aumenta gradualmente a sua contribuição para o comércio regional de produtos lácteos de origem comunitária". Visa **dobrar o volume de produção local de leite (de sistemas de produção pastorais e agro-pastorais) até 2030**, elevando-o para 10 bilhões de litros por ano, em comparação com cerca de 5 bilhões de litros em 2017. Também visa **aumentar a incorporação de leite coletado no processo de laticínios de 5% para 20%**. A formulação desta estratégia regional para a promoção de cadeias de valor do leite local na África Ocidental foi apoiada pela União Europeia (através do projeto PREDIP) e pela Cooperação Suíça (PRAOP2).

A Ofensiva do Leite foi dotada de um Plano Regional Prioritário de Investimento que foi dividido em Planos Nacionais em todos os Estados-Membros da CEDEAO, além da Mauritânia, Chade e o Norte dos Camarões. Uma plataforma regional de atores do setor leiteiro na África Ocidental, estendida a esses 3 países, foi criada sob a égide da CEDEAO e das Organizações Profissionais Regionais (RBM, APESS, ROPPA e CORET). O custo estimado dos investimentos necessários e da gestão do **plano regional prioritário de investimento ao longo de um período de 10 anos é de 2.844 bilhões de FCFA** (um pouco mais de 4 bilhões de euros). Há um forte compromisso de todos os atores diretamente envolvidos no desenvolvimento do setor leiteiro local (veja a

¹ Os cinco produtos estratégicos para garantir a segurança alimentar e a soberania **da região são: arroz, milho, mandioca, carne e leite**. Para cada um desses produtos, estão previstas grandes iniciativas para aproveitar ao máximo o potencial da região e reduzir a dependência de suprimentos do mercado internacional

campanha de promoção " **Meu leite é local** " na África Ocidental e sua contraparte na Europa, a campanha " **Não exportamos nossos problemas** "). O setor privado está cada vez mais ativo, como evidenciado pelas iniciativas lideradas pelo projeto WASU apoiado pela Fundação MasterCard, por um lado, e as de multinacionais (Arla, Danone, etc.), por outro.

Para operacionalizar a Ofensiva do Leite, a CEDEAO conta com iniciativas lideradas pelos países, setor privado e outras organizações socioprofissionais, por um lado, e alavancas de projetos e programas regionais subsidiados por parceiros de desenvolvimento, por outro lado: PRAPS 2, PRAOP3 e PAOLAO.

- a. O projeto regional de apoio ao pastoreio no Sahel (PRAPS), financiado pelo Banco Mundial, integra na sua componente 3 dedicada ao desenvolvimento de cadeias de valor, atividades especificamente direcionadas para o desenvolvimento de setores "lácteos locais" através da construção de infraestruturas (centros de recolha, mini-laticínios, etc.). Este projeto opera em seis países do Sahel (Mauritânia, Senegal, Mali, Burquina Faso, Níger e Chade) e centra-se no leite de camelo,
- b. O PRAOP3 é financiado pela cooperação suíça no valor de 7.648.651.200 francos CFA. Além de fortalecer as capacidades de advocacia dos OPRs, o PRAOP3 combina a operacionalização de duas estratégias adotadas pela CEDEAO: (i) a empregabilidade dos jovens no setor agrosilvipastoril e pesqueiro e (ii) a promoção de cadeias de valor do leite local conhecida como "Ofensiva de leite". O PRAOP3 destina mais de 4 milhões de euros a convites à apresentação de propostas, iniciativas lideradas pelos atores de base e destinadas a explorar o potencial de empregos para os jovens nas cadeias de valor do leite local. Atualmente, 25 iniciativas selecionadas de forma competitiva e comissionada, lideradas por atores de base e OPRs, estão sendo implementadas.
- c. O PAOLAO é a segunda e mais importante iniciativa liderada pela CEDEAO. Este projeto concentrará os seus esforços em ações direcionadas, úteis e eficazes a nível regional. O PAOLAO não fornecerá apoio direto à produção de leite, nem explicitamente ao processamento que exige grandes investimentos para os quais o projeto não tem recursos suficientes. Centra os seus esforços na promoção de um ambiente favorável aos investimentos, apoiando a implementação de reformas estruturais, por um lado, e apoiando a estruturação do setor leiteiro local, por outro. Por fim, apoiará a realização de advocacia e a realização de ações de distribuição e consumo de produtos leiteiros ou incorporando leite local. Nessa perspectiva, o PAOLAO promoverá ações-piloto que afetam a coleta do leite local e os sinais de qualidade dos produtos leiteiros locais. A coleta e o consumo são grandes gargalos no desenvolvimento das cadeias de valor do leite local. Um único convite à apresentação de propostas será lançado sobre os dois principais temas mencionados acima.

O PAOLAO harmonizará e coordenará suas ações e trabalhará em sinergia com outros projetos e programas que afetam os sistemas pecuários em geral e o pastoreio em particular com PRAPS2, PRAOP3, PACBAO, PEPISAO2, PRADEP, MOPPS, etc... e com outros projetos como o FSRP financiado pelo Banco Mundial, que trabalha na promoção de cadeias de valor. O PAOLAO trabalhará para desempenhar o seu papel como um projeto de alavanca para apoiar ou iniciar outras iniciativas. Nesse sentido, o PAOLAO financiará workshops e reuniões de "alto nível" a fim de mobilizar recursos para que atores do subsetor leiteiro regional realizem investimentos no subsetor.

Para ser útil e eficaz, o PAOLAO direcionará suas ações (i) para as instituições estatais da CEDEAO, particularmente para a regulamentação e controlo das importações de misturas MGTV, (ii) o apoio à operacionalização da plataforma regional e (iii) a informação e sensibilização dos consumidores. O PAOLAO mobilizará recursos para apoiar o argumento da advocacia junto aos decisores e consumidores. Concentrará seus esforços tanto nos países do Sahel, que fornecem mais de 40% da produção regional de leite, quanto nos países localizados nas áreas sudanesas e guineenses, importadores líquidos de produtos lácteos, a fim de facilitar a harmonização das posições das partes interessadas sobre as reformas a serem realizadas.

A fim de promover os setores lácteos locais e reduzir a crescente dependência da região das importações de leite em pó e produtos lácteos, o PAOLAO visa:

- **Apoiar a CEDEAO na gestão e implementação da sua estratégia regional "setor lácteo local"** através: (i) da coerência e regulamentação da política comercial e fiscal da região (revisão da Tarifa Externa Comum (TEC) aplicável ao leite em pó; isenção de equipamentos necessários para o desenvolvimento da produção local de leite; isenção de IVA para os produtos lácteos produzidos a partir de leite local); (ii) o desenvolvimento de uma diretiva que promova a incorporação de leite local; (iii) a mobilização de recursos e o desenvolvimento de investimentos significativos a nível regional, estatal e do setor privado;
- **Apoiar a estruturação do setor lácteo local** por meio: (i) da operacionalização da plataforma regional de atores do setor lácteo; (ii) da disseminação de conhecimentos sobre as tecnologias lácteas e modelos econômicos; (iii) da implementação de ações piloto de promoção da coleta de leite;
- **Promover o consumo do leite local** através: (i) da implementação de um programa de comunicação e informação para o público em geral sobre o consumo do leite local; (ii) do desenvolvimento de compras institucionais – através das cantinas escolares em particular;
- **Iniciar um diálogo para uma maior mobilização e compromisso dos parceiros técnicos e financeiros a favor deste setor.**

Finalmente, o PAOLAO contribuirá para a implementação da Ofensiva do Leite da CEDEAO e cobrirá os 16 Estados da África Ocidental e do Sahel (Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo, Mauritânia e Chade). No entanto, certas atividades específicas poderiam ser implementadas no norte de Camarões no âmbito da capitalização dos valores agregados de certas experiências dos países do Sahel e da área de influência da plataforma regional dos setores de leite.

Os beneficiários diretos dos resultados da ação serão os atores do setor lácteo local. Eles aproveitarão as oportunidades oferecidas pela implementação do programa prioritário da ofensiva para expandir as saídas de seus produtos nos mercados interno e regional. Estes serão particularmente produtores, coletores, centros de coleta, mini-laticínios, laticínios e multinacionais que valorizam o leite local e oferecem produtos lácteos locais. Os beneficiários também serão distribuidores e consumidores de produtos lácteos feitos a partir de leite local.

O projeto PAOLAO também apoiará as melhores práticas e inovações realizadas pelas organizações socioprofissionais, públicas, privadas ou pelo sistema internacional que trabalham em favor de um ou mais elos do setor lácteo local, desde que as ações sejam implementadas nos países-alvo, de acordo com os objetivos da Ofensiva do Leite.

O objetivo deste convite à apresentação de propostas de projetos é duplo: (i) capitalizar as boas práticas realizadas pelos atores da base e passíveis de serem ampliadas em condições específicas,

(ii) ampliar os efeitos e impactos das ações realizadas por alguns atores-chave da cadeia de valor do leite local no tema da coleta. O objetivo é apoiar e documentar as boas práticas que permitem melhorar a produção, produtividade e competitividade das cadeias de valor do leite local na África Ocidental e no Sahel. Isso inclui o desenvolvimento de modelos técnicos e econômicos inclusivos, econômica e socialmente viáveis e eficientes que proporcionem renda, empregos decentes, levando em consideração as questões específicas de gênero existentes nos diferentes níveis das cadeias de valor.

O convite à apresentação de propostas visa selecionar competitivamente quinze (15) iniciativas no tema da coleta do leite local na África Ocidental e no Sahel. Trata-se de projetos-piloto com um valor mínimo de cento e vinte e cinco mil (125.000) Euros e um máximo de cento e cinquenta mil (150.000) Euros.

Este convite à apresentação de propostas de projetos visa atrair candidaturas sobre as inovações em torno da coleta do leite local.

O montante total dos fundos atribuídos, os países em causa, o período de implementação e os montantes mínimo e máximo das subvenções concedidas pela CEDEAO no âmbito deste convite à apresentação de propostas de projetos são especificados na secção " Condições Especiais ".

O convite à apresentação de propostas é lançado por um período de oito (8) semanas.

Os licitantes apresentarão suas propostas de projeto em uma única etapa, incluindo a nota breve, a proposta detalhada e os documentos administrativos previstos (Anexos E a K). A transmissão desses documentos administrativos será feita por correio ou por depósito manual. Além disso, uma versão escaneada será comunicada por e-mail.

As notas breves serão apresentadas de acordo com o formulário no Anexo A. Os projetos detalhados serão apresentados usando o modelo no Anexo B. Os projetos serão acompanhados por um orçamento detalhado (Anexo C) e um quadro lógico (Anexo D).

A seleção das propostas de projetos será realizada numa primeira fase através da avaliação das notas breves por um comité de consultores contratados pela ARAA. Uma primeira lista de candidaturas retidas será encaminhada pelo referido Comité à ARAA para validação. Em seguida, com base na lista validada, será realizada uma avaliação das propostas detalhadas pelo Comité de consultores indicados pela ARAA.

Os licitantes retidos também serão convidados, se aplicável, a finalizar, num prazo de duas (02) semanas a partir da data de notificação dos resultados da seleção, seu documento de projeto revisado incorporando as observações da ARAA, antes da assinatura dos contratos de subvenção.

Os contratos de subvenção serão assinados pela CEDEAO e pelos líderes de projetos.

O Dossiê do Convite à Apresentação de Propostas de Projetos (DCAPP) estará disponível nos seguintes sites:

- Site da CEDEAO: www.ecowas.int
- Site do CILSS: www.cilss.int
- Site do CSAO/OCDE: www.food-security.net
- Site da ARAA: <https://www.araa.org/>
- Site da DADR : <https://www.ecowap.ecowas.int>

Os Ministérios responsáveis pela Pecuária dos 16 Estados da África Ocidental e do Sahel e Camarões serão convidados a divulgar amplamente a informação sobre este convite à apresentação de propostas de projetos.

Os principais componentes do convite à apresentação de propostas também serão divulgados em pelo menos um jornal oficial de cada um dos países-alvo.

As diretrizes do convite à apresentação de propostas também serão divulgadas por via eletrônica para vários atores envolvidos nas iniciativas locais de desenvolvimento das cadeias de valor do setor do leite local pré-identificadas pela ARAA e pela plataforma regional na África Ocidental, no Sahel e nos Camarões.

As propostas serão redigidas numa das três (3) línguas de trabalho da CEDEAO, o francês, inglês ou português. A publicação do convite à apresentação de propostas de projetos será feita nesses três (3) idiomas.

A nota breve e o documento detalhado do projeto devem ser enviados por meio de uma plataforma de envio on-line seguindo o link **<https://appels.araa.org>**.

Os proponentes são instados a respeitar escrupulosamente as indicações dadas na plataforma. O prazo para apresentação de notas breves e projetos detalhados é 10/11/2025 (DD/MM/AAAA) às 23:59'59" GMT. Qualquer envio após esta data não será elegível.

Qualquer envio de projeto através de qualquer canal que não seja a plataforma será automaticamente rejeitado.

Perguntas frequentes (PF): A ARAA realiza perguntas frequentes (PF) para todos os licitantes que buscam uma melhor compreensão do processo de convite à apresentação de propostas e das diretrizes.

Além disso, os pedidos de informação podem ser enviados através das PF da plataforma até **15 dias antes da data de encerramento do convite à apresentação de propostas**. Após esse período, as novas perguntas feitas não serão mais processadas.

Todas as respostas às perguntas feitas pelos proponentes e as respostas fornecidas pela ARAA estarão disponíveis durante **08 dias antes da data de encerramento do convite à apresentação de propostas de projetos** nas Perguntas frequentes da plataforma. Este site será atualizado regularmente e os licitantes são incentivados a visitá-lo

Seção 1: Instruções aos proponentes

Condições gerais

1.1. Cláusulas gerais

O convite à apresentação de propostas (CAP) visa financiar iniciativas lideradas por operadores do setor lácteo local com foco em modelos de coleta na cadeia de valor do referido setor. O estatuto dos operadores em questão é especificado na seção "Condições especiais".

Os proponentes deverão:

- Ter experiência comprovada na implementação de projetos de desenvolvimento ao nível dos diferentes elos do setor lácteo local, especificamente em matéria de coleta;
- Justificar a capacidade de implementação de projetos de âmbito financeiro selecionados por CAP;
- Justificar a capacidade mínima de coleta do leite local de 150 a 200 litros por dia;
- Demonstrar capacidade de aumentar o volume de leite coletado no seu território;

- Demonstrar a capacidade de consolidar e /ou criar empregos diretos e indiretos para jovens (18 a 35 anos), homens e mulheres.
- Ter experiência comprovada em gestão de projetos em parceria com outros atores locais em iniciativas similares (serviços técnicos estatais, setor privado);
- Justificar experiência comprovada de colaboração /contratação com pastores, laticínios e/ou distribuidores.

Os tipos de atores convidados a concorrer estão especificados na seção "Condições especiais".

O alvo das ações propostas está especificado na seção "Condições especiais".

1.2. Modo operacional

A CEDEAO cofinancia a implementação de projetos concebidos e definidos por atores que mobilizam funções e competências complementares, por um período especificado na seção "Condições Especiais".

As organizações profissionais que apresentarem uma proposta terão de trabalhar em parceria com outras organizações nacionais ou locais, com vista a cumprir o requisito de ancoragem local de projetos e com vista a permitir a capacitação local.

Os projetos terão necessariamente de ser concebidos, definidos e implementados de acordo com as instituições públicas locais competentes e os seus parceiros.

A quota máxima de subvenção pela CEDEAO do orçamento total dos projetos é especificada na seção "Condições Especiais" do convite à apresentação de propostas de projetos, bem como os documentos que devem constar do processo administrativo como garantia para o referido cofinanciamento.

As diferentes formas possíveis de cofinanciamento estão especificadas na seção "Condições especiais" do convite à apresentação de propostas de projetos.

A participação da CEDEAO cobrirá apenas os custos elegíveis. Os custos elegíveis e não elegíveis são descritos na seção "Condições Especiais" do convite à apresentação de propostas de projetos.

O financiamento das operações dos projetos selecionados será realizado em 3 (três) parcelas, cujas proporções estão especificadas na seção "Condições Especiais". Os proponentes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e transmissão de suas propostas, e a ARAA não será de forma alguma responsabilizada por esses custos, nem será obrigada a pagá-los.

As despesas suportadas pela CEDEAO só serão elegíveis a partir da data de assinatura do contrato de subvenção entre a CEDEAO e o líder do projeto.

1.3. Apresentação de propostas

Será lançado apenas um convite à apresentação de propostas de projetos, a menos que não seja bem-sucedido, com o objetivo de selecionar as melhores propostas e ter o tempo necessário para que os operadores selecionados intervenham no campo e para que as ações possam gerar efeitos mensuráveis e alimentem exercícios de capitalização.

O proponente é obrigado a verificar e compilar a lista de verificação no Anexo I antes de enviar o arquivo para a ARAA através da plataforma. A lista de verificação é parte integrante do arquivo a ser enviado à ARAA.

A seleção das propostas será realizada pela ARAA avaliando notas breves e propostas detalhadas em três etapas:

1. Etapa 1 : Admissibilidade de propostas
2. Etapa 2: Avaliação da **nota breve de projeto** (ver Anexo A);
3. Etapa 2: Avaliação da **proposta detalhada para os proponentes cujas notas breves foram selecionadas** (ver anexo B, C, D).

O envio da nota breve bem como a da proposta detalhada do projeto será feito através da plataforma seguindo o link <https://appels.araa.org>

1.4. Auditoria, relatórios, avaliação e capitalização

A ARAA reserva-se o direito de realizar auditorias em cada parcela de subvenção e avaliações (ex ante intercalar, ex post) de ações em cofinanciamento, sobre fundos próprios ou sobre financiamentos específicos, a partir da assinatura do contrato e durante todo o período de execução do projeto.

Relatórios técnicos e financeiros periódicos e capitalização relativos às atividades implementadas no âmbito do Projeto devem ser transmitidos à ARAA para permitir o acompanhamento da execução técnica e financeira. Estes três documentos (relatórios técnicos, relatório financeiro, nota de capitalização) serão formalmente verificados antes do desembolso das seguintes parcelas de subvenção com base num relatório de auditoria realizado por um gabinete de auditoria selecionado pela ARAA e cujos serviços serão financiados pelo PAOLAO.

As modalidades de relatório são especificadas na seção "Condições Especiais" do convite à apresentação de propostas de projetos.

1.5. Moeda de contrato e moeda de pagamento

Os proponentes estabelecerão obrigatoriamente a sua proposta em euros. O orçamento deve ser estabelecido excluindo impostos, firme e não revisável, dado que os impostos e direitos aduaneiros não são elegíveis no orçamento da convenção assinada pela CEDEAO.

1.6. Condições do convite à apresentação de propostas de projetos

Pelo próprio fato de apresentarem suas propostas, os proponentes são considerados:

- Ter lido e aceitado as condições do convite à apresentação de propostas de projetos descritas neste convite;
- Ter um conhecimento perfeito da natureza e do âmbito das ações a serem realizadas, das condições de trabalho locais, bem como de todos os constrangimentos que essas ações implicam e;
- Ter lido as condições gerais e especiais (Seções II e iii) do convite à apresentação de propostas de projetos.

1.7. Abertura de propostas e comité de seleção

A abertura das propostas será realizada em Lomé na República Togolesa, na sede da ARAA, por uma Comité especialmente criado pelo departamento de compras e composto pelo chefe da Unidade de compras, pelo Chefe da divisão da administração e finanças, pelo Diretor de Operações Técnicas, pelo Coordenador do PAOLAO ou seu representante. A abertura das propostas ocorrerá

no máximo 24 horas após o prazo final do convite à apresentação de propostas de projetos. A sessão de abertura das propostas é pública, os proponentes receberão instruções para participar presencialmente ou online.

Para a avaliação das propostas, a ARAA criará um subcomité que poderá ser apoiado por pessoas de contacto

1.8. Determinação da conformidade das propostas

As propostas que não atenderem às indicações de critérios de elegibilidade serão sistematicamente rejeitadas.

1.9. Avaliação e classificação das propostas

A avaliação das propostas é feita por um grupo de consultores independentes recrutados pela ARAA. A ARAA acabará por validar o resultado das avaliações. Os critérios de avaliação e os procedimentos de pontuação e classificação são especificados na seção "Condições Especiais".

Está previsto o financiamento de 15 (quinze) projetos-piloto para coleta de leite local.

Direito concedido à ARAA para o cancelamento do convite à apresentação de propostas de projetos

A ARAA reserva-se o direito de cancelar o procedimento de convite à apresentação de propostas de projetos, desde que a CEDEAO não tenha concedido as subvenções, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com os proponentes e sem ter que informá-los das razões pelas quais o convite à apresentação de propostas de projetos foi cancelado.

1.10. Melhoria de dossiês técnicos e financeiros

Depois de selecionar as propostas detalhadas, a ARAA enviará aos proponentes provisoriamente aprovados comentários para melhorar e finalizar os conteúdos operacionais da sua candidatura. Essas alterações podem resultar em uma revisão, sem aumentar o orçamento da ação inicialmente proposta.

1.11. Confidencialidade do processo de seleção de projetos

Nenhuma informação relacionada à revisão, avaliação, comparação das observações dos avaliadores das propostas de projetos e observações relacionadas à concessão da subvenção pode ser divulgada aos proponentes ou a qualquer outra pessoa fora do procedimento de revisão e avaliação.

Qualquer tentativa de uma organização de influenciar o comité durante o procedimento de revisão, avaliação de sua proposta e comparação das pontuações dos avaliadores, levará à rejeição de sua proposta.

1.12. Informação sobre o processo de seleção e entrega

A lista de propostas de projetos cujas notas breves obterão a classificação mínima exigida e que terão sido selecionadas após a aplicação da chave geográfica indicada na seção "Condições Especiais", será publicada no site da ARAA. Os operadores retidos e não retidos serão notificados por e-mail individual.

1.13. Assinatura do contrato de subvenção

Após notificação aos proponentes retidos e, se necessário, finalização das propostas detalhadas levando em consideração as observações, a ARAA enviará o projeto do acordo de cofinanciamento para acordo antes da assinatura. Os acordos de financiamento serão então assinados pelo líder do projeto e pela ARAA em nome da CEDEAO.

Condições particulares

1.1. Meios financeiros disponíveis

O convite à apresentação de propostas de projetos tem um orçamento total de subvenção de 2.250.000 euros. Prevê-se que este orçamento total seja distribuído entre 15 projetos financiados para os quais o montante de subvenções se situe entre 125 000 euros no mínimo e 150 000 euros no máximo

Os proponentes contribuirão com pelo menos 20% do montante da subvenção, independentemente da natureza e âmbito de suas iniciativas, incluindo 15% em espécie e 5% em dinheiro. Os grupos ou unidades proponentes lideradas e compostas principalmente por mulheres contribuirão com 17,5%, dos quais 15% em espécie e 2,5% em dinheiro.

2.2. Duração dos projetos

A fim de garantir um tempo de execução suficiente para que as ações gerem efeitos significativos mensuráveis e possam alimentar os processos de capitalização e concertação, os projetos serão implementados ao longo de um período mínimo de 24 meses e máximo de 36 meses.

2.3. Condições geográficas e territoriais

Os países elegíveis no âmbito do convite à apresentação de propostas de projetos para realizar as ações dos projetos propostos são os da África Ocidental e do Sahel: Benim, Burkina Faso, Cabo-Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo, Mauritânia, Chade e norte dos Camarões.

A área de intervenção de um projeto pode estender-se a um ou mais países.

2.4. Destinatários

O convite à apresentação de propostas de projetos destina-se apenas a atores e territórios pertencentes aos Estados da África Ocidental e do Sahel e do Norte dos Camarões. Os atores dos elos de coleta estão envolvidos neste convite à apresentação de projetos.

Além disso, cada proposta deverá contribuir para o aumento dos volumes de leite coletados.

2.5. Ações esperadas

As propostas, que são objeto deste convite à apresentação de propostas, visam fornecer apoio financeiro, técnico e metodológico aos profissionais do setor lácteo local, associados a operadores que se dedicam ao desenvolvimento de cadeias de valor do leite em geral e contribuir para a promoção de boas práticas na coleta do leite local em particular.

O objetivo é apoiar o desenvolvimento de cadeias de valor inclusivas de leite local que os operadores decidiram iniciar. A iniciativa pode ser implementada em parceria com outros atores ou estruturas. Esta abordagem é altamente recomendada.

Quatro (4) princípios devem fundamentar as ações esperadas, a saber:

- i. A participação e responsabilização dos operadores do setor lácteo local (produtores, coletores, processadores, comerciantes, distribuidores, outros prestadores de serviços, etc.). Esses operadores são os principais alvos do projeto e, portanto, formam a base das intervenções;
- ii. A consideração dos potenciais riscos ambientais e sociais é necessária para que as ações do projeto não impactem negativamente o meio ambiente e levem em conta as questões de gênero e inclusão dos jovens que existem nas cadeias de valor;
- iii. A proposta coletiva deve adotar uma abordagem de co-construção das ações empreendidas, e para tal, prever os mecanismos e abordagens que promovam a sua adoção (quadro de concertação, plataforma de inovação multissetorial, etc.); e
- iv. A capitalização das conquistas obtidas, bem como as lições aprendidas com sucessos e fracassos, terão de ser objeto de vários produtos que facilitem os intercâmbios a nível local, nacional ou mesmo regional. Essa capitalização e essas trocas fornecerão elementos úteis para que os decisores mudem as políticas públicas.

2.6. Natureza dos projetos

O convite à apresentação de propostas tem como objetivo cofinanciar projetos para ampliar modelos técnicos e econômicos que ofereçam a possibilidade de desenvolver cadeias de valor do setor de leite local inclusivas e respeitadas do meio ambiente, baseadas em inovações tecnológicas, comerciais e institucionais que permitem aumentar a coleta de leite local de qualidade. Eles poderão combinar diferentes ações e mobilizar várias habilidades; o que implica montagens de múltiplas partes interessadas e escalas de intervenção variadas.

2.7. Montante da subvenção

O montante das subvenções de projetos pode situar-se entre um mínimo de cento e vinte e cinco mil euros (125.000 €) e um máximo de cento e cinquenta mil euros (150.000 €), excluindo impostos e direitos aduaneiros;

2.8. Natureza dos proponentes elegíveis

Para serem elegíveis, os líderes de projetos devem ser atores do setor lácteo (produtores, coletores, processadores, comerciantes/distribuidores, prestadores de serviços, etc.), organizações profissionais: grupos, associações profissionais, cooperativas, grupos de interesse econômico, interprofissões e federações nacionais. As parcerias entre esses atores do setor são incentivadas.

Eles também devem atender às seguintes condições:

- i. Ser financeiramente sólido e capaz de enviar as próprias contribuições para o projeto e demonstrar a capacidade de estender (ampliar) o projeto quando for econômica e socialmente viável;
- ii. Ter uma boa capacidade de gestão para gerir e implementar eficazmente o projeto; capacidade apreciável através da: qualidade organizacional atual do proponente, das competências e conhecimentos do seu pessoal;
- iii. Ser capaz de recolher entre 150 e 200 litros de leite local em média por dia, ou seja, entre 52.500 e 70.000 litros/ano;

- iv. Ser capaz de atender aos padrões sanitários, sociais e ambientais relacionados à coleta, processamento e distribuição de produtos lácteos.
- v. Garantir que o projeto esteja bem alinhado com as atividades existentes e com a estratégia de longo prazo do proponente e de seus parceiros; e
- vi. Ser capaz e disposto a compartilhar as lições aprendidas com as partes interessadas relevantes a nível sectorial e documentá-las para o benefício do setor.

O proponente deve imperativamente ser uma estrutura regida pela lei de um dos Estados da África Ocidental, do Sahel e dos Camarões.

Um determinado proponente só pode ser o líder de **uma única proposta de projeto**. Por outro lado, pode aparecer como sócio em outra (s) proposta(s).

2.9. Consórcio de atores elegíveis

Os projetos de campo são fortemente encorajados a contar com uma parceria que inclua **pelo menos três das categorias de atores do setor de leite local, reconhecidas pelos serviços técnicos e a regulamentação em vigor no (s) país (es) implementador (es)**. São as seguintes:

- Uma organização profissional comprometida em um ou mais elos de produção do leite, coleta, processamento e distribuição de leite e produtos lácteos;
- Um operador de desenvolvimento (Associação, unidade semi-industrial, etc.) com reconhecida experiência no apoio e assessoria a atores do setor de leite local;
- Grupos de interesse econômico;
- Uma autoridade local/territorial;
- Empresa pública ou privada do setor agroalimentar/agroindustrial, contratante de atores do setor de leite local, com o objetivo de processar ou comercializar o leite local ou os produtos derivados; ou
- Uma empresa pública ou privada comprometida na prestação de serviços financeiros ou de seguros.

2.10. Sócios e contratantes

Os sócios e contratantes não são requerentes nem parceiros. Eles não precisam assinar a declaração de parcerias.

a. Sócios

Outras organizações ou indivíduos podem participar na ação. Os sócios realmente participam na ação, mas não são elegíveis para beneficiar da subvenção, com exceção dos subsídios diários e despesas de deslocamento. Esses sócios não devem atender aos critérios de elegibilidade. Os sócios (estruturas públicas ou privadas) devem ser mencionados na parte B (proposta detalhada).

b. Contratantes

Os beneficiários e suas entidades afiliadas podem adjudicar contratos. Os sócios ou entidades afiliadas não podem ser beneficiários/afiliados e contratantes do projeto. Os contratantes estão sujeitos às regras de compras estabelecidas.

2.11. Funcionamento previsto no caso de consórcio de atores

Cada projeto pode ser realizado por um consórcio de atores cujas atividades estarão sob a coordenação e responsabilidade do operador do setor de leite local (ver III.8) ou operador de desenvolvimento (ONG, Associação, etc.) para com a CEDEAO. Esses atores, se reunidos em consórcio, trabalharão coletivamente durante a fase de formulação para que a proposta esteja bem sintonizada com as necessidades e capacidades de cada um na implementação. O operador do setor lácteo local, o proponente do projeto, deverá ser capaz de dar vida à parceria entre esses atores desde a fase de concepção até o final das atividades do projeto.

O conceito de consórcio de membros envolvidos em um projeto implicará o esclarecimento, na proposta detalhada do projeto, das disposições e mecanismos destinados a garantir: (i) a participação efetiva de todos durante a formulação da proposta de projeto; (ii) governança equilibrada do projeto (coordenação e tomada de decisão); (iii) uma distribuição concertada de fundos da subvenção e; (iv) propriedade compartilhada das referências e produtos de capitalização resultantes do projeto.

2.12. Modo operacional

A quota máxima de subvenção concedida pela CEDEAO situa-se entre 80 e 82,5% do orçamento total de cada projeto financiado e não excede o montante máximo especificado em 2.7. O operador proponente e/ou seus parceiros deverão fornecer um cofinanciamento mínimo de 17,5% para os grupos de proponentes ou unidades lideradas ou compostas principalmente por mulheres e 20% do orçamento total de projetos para os demais líderes de projeto.

O cofinanciamento exigido visa aumentar o impacto dos projetos de campo, responsabilizar os operadores na implementação de projetos e promover as interações entre diferentes tipos de atores para a mobilização de financiamentos. Esse cofinanciamento de 17,5% a 20% pode ser totalmente em dinheiro ou parcialmente em espécie e em dinheiro. Neste último caso, o mínimo exigido em dinheiro é de 2,5% para os grupos (cooperativas, grupos, etc.) de mulheres e 5% para os outros e 15% em espécie, sendo todas as outras coisas iguais.

O orçamento do projeto apresentado na proposta detalhada incluirá a subvenção da CEDEAO (máximo de 80% a 82,5%, excluindo impostos e direitos aduaneiros) e o cofinanciamento do consórcio de líderes de projeto de 17,5 a 20% (mínimo) de todos os impostos incluídos (IVA).

Algumas despesas não elegíveis do orçamento da subvenção podem ser elegíveis para as despesas de cofinanciamento incorridas pelo líder do projeto e seus parceiros (impostos, direitos aduaneiros, etc.).

De acordo com as rubricas e rubricas orçamentais, qualquer montante inscrito na coluna de subvenção solicitada à CEDEAO será "fora de impostos e direitos aduaneiros".

As propostas de projeto detalhadas devem incluir cofinanciamentos que podem assumir várias formas e deverão ser precisamente custeados:

- O cofinanciamento por outros parceiros financeiros (doadores, estruturas públicas como municípios ou regiões, fundos de desenvolvimento local, etc.) permite o financiamento de atividades específicas e infraestruturas e/ou aumentar o âmbito do projeto;
- Financiamentos adicionais de projetos de apoio ao desenvolvimento financiados pela AFD poderão ser mobilizados em alguns países;

- A disponibilização de pessoal de campo de forma permanente ou temporária: as modalidades de disponibilização deverão ser apresentadas no documento do projeto e serão objeto de um acordo entre o líder do projeto e a estrutura que fornece o pessoal;
- A contribuição em espécie das organizações profissionais do setor de leite local (fornecimento de trabalho e materiais para ações coletivas, valorização de assessores ou agentes técnicos solicitados no âmbito do projeto, disponibilização de locais);
- Os impostos, direitos aduaneiros e outros custos não elegíveis para a subvenção, mas necessários e previstos no orçamento de cofinanciamento do líder de projeto e/ou seus parceiros.

A participação da CEDEAO cobrirá apenas os custos elegíveis.

Os custos elegíveis são os custos efetivamente incorridos pelo (s) beneficiário(s) e pela (s) entidade(s) afiliada(s). Eles podem assumir as seguintes formas:

- Custos unitários: abrangem a totalidade ou parte das categorias de custos elegíveis específicos que são claramente determinados antecipadamente por referência a um montante por unidade;
- Montantes fixos: abrangem globalmente todas ou parte das categorias específicas de custos elegíveis que são claramente determinados antecipadamente; e
- Financiamento de taxa fixa: abrange categorias específicas de custos elegíveis que são claramente determinados pela aplicação de uma percentagem definida antecipadamente.

Os montantes ou taxas devem ser estimados usando informações objetivas, como dados estatísticos ou qualquer outro meio objetivo. Também é possível consultar dados históricos certificados ou verificáveis. Os métodos utilizados para determinar valores ou taxas de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas devem ser verificáveis. A estimativa de custos deve ser razoável, levando em consideração os custos já incorridos pelo (s) beneficiário(s) e seus parceiros; os custos devem estar em conformidade com suas práticas contábeis; que nenhum lucro seja obtido e que ainda não estejam cobertos por outras fontes de financiamento (sem duplo financiamento).

São considerados custos **inelegíveis** para a subvenção:

- Custos relativos à preparação e transmissão das propostas;
- Despesas não diretamente relacionadas ao projeto;
- Serviços prestados no âmbito de uma intervenção enquanto operadores em outros projetos financiados pela ARAA ou pela CEDEAO em andamento ou execução;
- Despesas para as quais o financiamento foi inicialmente fornecido por outro doador;
- Dívidas e encargos de dívidas;
- Provisões para eventuais perdas ou dívidas futuras;
- Juros devedores;
- Perdas cambiais;
- Créditos a terceiros; e
- Impostos e taxas aduaneiras.
- As atividades não elegíveis listadas em cada um dos temas.

O financiamento das operações dos projetos selecionados será desembolsado em três parcelas da seguinte forma:

- 50% na assinatura do contrato de subvenção;

- 40% mediante a apresentação de um relatório de execução técnica e financeira; um relatório de auditoria externa sobre a primeira parcela encomendada e validada pela ARAA, certificando, em particular, uma taxa de execução do primeiro adiantamento de pelo menos 70%; e;
- 10% mediante a apresentação do relatório de execução técnica e financeira; um relatório de auditoria externa encomendado e validado pela ARAA, atestando uma taxa de execução da primeira parcela até 100% e da segunda até 70%.

Uma terceira auditoria final, patrocinada pela ARAA, ocorrerá após a data de conclusão técnica de cada projeto.

O proponente de projeto comprometer-se-á a devolver quaisquer fundos não utilizados à ARAA no prazo de 3 meses a contar da data de vencimento do uso dos fundos. Além disso, a ARAA reserva-se o direito de solicitar o reembolso de recursos insuficientemente justificados dentro do mesmo prazo (ou seja, dentro de três (3) meses da data limite de utilização dos fundos) consistente com as conclusões da auditoria final.

2.13. Seleção de projetos

Na primeira etapa, as notas breves com uma pontuação de avaliação de pelo menos 80/100 serão pré-selecionadas. Será feita uma distribuição geográfica para garantir a equidade na distribuição da subvenção para projetos de campo entre os países da África Ocidental, Mauritânia, Camarões e Chade. Esta distribuição também terá como objetivo permitir a realização das atividades de capitalização e concertação em torno do desenvolvimento das cadeias de valor do setor de leite local em vários contextos agroecológicos.

Na segunda etapa, serão avaliadas as propostas detalhadas feitas pelos candidatos cujas notas breves forem selecionadas e avaliadas. As propostas detalhadas com uma pontuação de avaliação de pelo menos 80/100 serão pré-selecionadas e classificadas por país. A seleção final será feita de acordo com a ordem de mérito por país, dependendo do financiamento disponível.

No caso de duas propostas do mesmo país serem selecionadas, as mesmas não deverão abordar o mesmo tema. O comité de seleção levará em consideração a diversidade de elos no setor ao qual as propostas de projeto de cada país se relacionam. Esta diversidade visa promover intercâmbios entre as partes interessadas do setor nos países em causa e capitalizações cruzadas por corredor de comercialização.

O Comité de seleção também tem o poder de decisão no caso de perfeita igualdade de pontuações de avaliação entre duas propostas ou no caso de ausência de propostas de um país ou no caso de um país não ter nenhuma de suas propostas de projeto selecionadas. No caso de pontuação igual entre propostas de projeto, de um mesmo país, a análise para a escolha levará em consideração os temas tratados levando em consideração a distribuição dos temas por toda a área geográfica do projeto, a fim de prestar atenção ao tema menos representado, para permitir alimentar a capitalização.

2.14. Modalidades de avaliação

A pontuação das notas breves do projeto será estabelecida em 100 pontos de acordo com a grelha de pontuação apresentada posteriormente na **tabela n°3** (consulte a seção 3).

A pontuação das propostas detalhadas será estabelecida em 100 pontos de acordo com a grelha de pontuação apresentada posteriormente na tabela nº4 (consulte a seção 3). Os resultados da avaliação das notas breves deixarão então de ser tidos em conta na classificação das propostas detalhadas.

2.15. Síntese das cláusulas de não admissibilidade das propostas

Os elementos apresentados a seguir resultarão na inadmissibilidade de uma proposta de projeto:

i. Inclusão no orçamento de despesas inelegíveis:

- Despesas não diretamente relacionadas ao projeto;
- Serviços prestados no âmbito de uma intervenção em qualidade de operadores em outros projetos financiados pela ARAA ou pela CEDEAO em andamento ou execução;
- Despesas para as quais o financiamento foi inicialmente fornecido por outro doador;
- Dívidas e encargos da dívida;
- Provisões para eventuais perdas ou dívidas futuras;
- Juros devedores;
- Perdas cambiais; e
- Créditos a terceiros.

ii. Outros elementos que tornam as propostas inadmissíveis:

- O valor da subvenção solicitada não atende às faixas mínimo-máximo indicadas na seção correspondente;
- A duração do projeto proposto é menor que a duração mínima indicada ou maior que a duração máxima indicada na seção correspondente;
- O projeto não tem potencial para melhorar os sistemas de coleta; criar empregos para jovens (homens e mulheres) na cadeia de valor do leite local;
- O líder do projeto não é um ator no setor de leite local, conforme definido na seção correspondente;
- O projeto não se baseia em um consórcio composto por pelo menos dois dos tipos de atores elegíveis indicados na seção correspondente, incluindo obrigatoriamente uma organização profissional do setor de leite local;
- O consórcio de atores não inclui uma organização profissional do setor de leite local formalmente constituída;
- Os custos administrativos relacionados à concessão solicitada excedem 7% do valor da referida subvenção;

2.16. Auditoria, relatórios, avaliação e capitalização

Um gabinete de auditoria será recrutado pela ARAA para auditar projetos de campo de acordo com as parcelas de desembolso e pedidos de compra nos 17 países cobertos pelo convite durante o período de execução dos projetos. Isso envolverá a certificação das despesas de projetos de

campo in situ. Para fazer isso, os líderes de projetos terão que disponibilizar os originais dos documentos de despesas para fins de auditoria.

A seleção deste gabinete estará sujeita ao aviso de não objeção (ANO) da AFD.

Os relatórios de auditoria serão do domínio público. Os fundos necessários para financiar as auditorias serão suportados pela ARAA a partir do orçamento do PAOLAO e não serão incluídos no orçamento dos projetos.

Cada projeto deve identificar um responsável pelo monitoramento e avaliação e possuir um sistema interno de monitoramento e avaliação, baseado nos resultados, possibilitando em especial acompanhar o andamento da implementação das ações previstas, e a evolução dos indicadores (indicadores de resultados, indicadores de efeitos e impacto). Indicadores genéricos visam alimentar a descrição dos objetivos gerais e específicos e resultados esperados pelo PAOLAO "III.18 Objetivos e resultados esperados" serão incluídos em cada estrutura do projeto. Os proponentes comprometem-se a apresentar relatórios trimestrais sobre os indicadores de implementação e a colaborar plenamente com as equipas da ARAA encarregadas de monitorizar e avaliar os projetos que foram financiados.

Ações de capitalização serão planeadas pelos operadores ao longo do projeto e serão objeto de relatórios periódicos.

2.17. Documentação administrativa completa

Antes da assinatura do contrato de subvenção, os proponentes vencedores serão obrigados a fornecer a documentação contida no arquivo administrativo completo contido no Anexo K, para verificação de sua elegibilidade.

Seção 2: Cobertura temática

1. Definição do tema

O tema deste convite à apresentação de propostas é a coleta do leite local.

A coleta é um dos gargalos na cadeia de valor do leite local na África Ocidental e no Sahel. De fato, de acordo com os dados disponíveis, entre 5 e 7% dos volumes de produção nacional são coletados para processamento pelas unidades industriais localizadas na região. As causas dessa baixa parcela coletada são inúmeras:

- (i) A extrema atômica da oferta que resulta principalmente dos sistemas pecuários dominados pelo pastoreio;
- (ii) Falhas de infraestruturas nas principais bacias de produção;
- (iii) Baixo investimento em conexão com a facilidade de acesso à matéria-prima substituída pelas unidades industriais, em particular leite em pó,
- (iv) Concorrência das importações de produtos de leite e
- (v) A falta de confiança e interconexão entre os atores e partes interessadas envolvidos.

No entanto, esforços inovadores foram feitos nos últimos anos para melhorar a coleta local de leite. Algumas das iniciativas mais notáveis incluem:

- (i) A promoção de centros de coleta multi-serviços, uma espécie de complexo que oferece alimentação animal e, por vezes, outros serviços sociais em troca de leite,
- (ii) Agências de cobrança ligadas a centrais lácteas por contratos de prestação de serviços,
- (iii) A digitalização da coleta, que promove o envolvimento de um grande número de produtores produtoras, ao mesmo tempo em que facilita as operações de controle de qualidade e compilação de dados estatísticos confiáveis.
- (iv) Há também um interesse renovado na produção local por parte dos consumidores e um discurso político que se reapropria dos conceitos de soberania alimentar e localização dos sistemas alimentares.

A coleta consiste em organizar a ordenha do leite, seu deslocamento para um centro de armazenamento ou processamento equipado com equipamentos adequados. Muitas vezes é realizado por produtores de leite organizados em cooperativas e mantêm núcleos de animais lácteos (na maioria das vezes em áreas periurbanas ou perto de desenvolvimento hidroagrícola) enquanto os outros animais nos rebanhos vão em transumância. A operação inclui (i) controle de qualidade do leite coletado, (ii) resfriamento do leite cru, (iii) armazenamento de curto prazo (manhã), (iv) venda a fabricantes de leite, (v) transformação possível do leite em iogurte, (vi) serviços relacionados: avanços na alimentação animal, conselhos aos pastores e outros serviços (saúde veterinária, etc.).

Os modelos técnicos e econômicos dos centros de coleta variam de cooperativas e outras plataformas de múltiplas partes interessadas a grupos de interesse econômico, incluindo organizações interprofissionais, estabelecimentos e até empresas de responsabilidade limitada, etc.

2. Objetivos e natureza das intervenções visadas

Objetivo geral	<ul style="list-style-type: none"> • O objetivo geral é aumentar substancialmente o volume de leite coletado para abastecer as unidades locais de processamento de leite, ao mesmo tempo em que contribui para a estruturação de atores, a integração de jovens (homens e mulheres) nos diferentes elos da cadeia de valor nas diferentes bacias de leite em cada país
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o sistema local de coleta, armazenamento do leite para aumentar significativamente os volumes de oferta disponíveis para as indústrias domésticas; • Reforçar os dispositivos de coleta com equipamentos adequados (meios de coleta, latas, refrigeração, etc.); • Fortalecer o controle de qualidade do leite local, • Reforçar a oferta de serviços aos sistemas de produção e aos agregados familiares agrícolas para melhorar a atratividade dos sistemas de coleta • Fortalecer as habilidades dos coletores,
Questões prioritárias	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de modelos de dispositivos de coleta, incluindo centros de coleta multisserviços, • Desenvolvimento de contratações entre as principais partes interessadas nas cadeias de valor (associações pecuárias e industriais), centros de coleta e industriais), (colectores e miniliterários individualmente ou em cooperativas) (industriais e distribuidores), por um lado, e entre serviços técnicos públicos e instituições de financiamento e outros prestadores de serviços, por outro lado. • Tornar as operações rentáveis e melhorar a competitividade do leite local nos mercados locais e regionais.
Questões transversais	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptação às mudanças climáticas e salvaguarda ambiental e social, • Equidade de gênero e condições de trabalho, • Nutrição humana, one health, • Emprego para jovens (homens e mulheres).
Atores visados	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações de pastores e agro-criadores, • Grupos de interesse econômico (jovens, homens e mulheres) • Cooperativas e unidades de processamento (Mini e centrais)

	laticínio), <ul style="list-style-type: none"> • Associações ou empresas de agregadores de produtos lácteos • Distribuidores de produtos lácteos
Parcerias incentivadas	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria entre centros de coleta e associações de pastores, entre centros de coleta e mini-laticínios ou laticínios, mini-laticínios, laticínios e centros de distribuição, mini-laticínios e instituições públicas (mercados institucionais, certificação de produtos), serviços financeiros e de seguros • Parceria com fornecedores de equipamentos, insumos e serviços.
Natureza da intervenção	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação ou fortalecimento de um modelo econômico técnico inclusivo e eficiente para a coleta de leite
Subvenção da CEDEAO por projeto	<ul style="list-style-type: none"> • 80% a 82,5% do montante do projeto varia entre 125.000 e 150.000 Euros
Cofinanciamento líder	Entre 17,5% e 20% da subvenção, incluindo um mínimo de 2,5 a 5% em dinheiro
Duração da implementação do projeto	Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses

Ações elegíveis

Vários modelos de dispositivos de coleta de leite operam na região.

Os trabalhos de capitalização mostraram que os mais funcionais e eficientes são aqueles cujas atividades incluem funções relacionadas, por um lado, e que foram capazes de remover gargalos institucionais, organizacionais e de infraestrutura, por outro lado. De fato, os principais constrangimentos enfrentados pelos sistemas de coleta referem-se principalmente: (i) à inadequação dos equipamentos de coleta, armazenamento, embalagem e transferência de produtos para unidades de processamento, (ii) à baixa competência dos coletores (na organização da coleta, gestão da qualidade, registro de dados, etc.), (iii) à falta de controle sobre a gestão dos centros de coleta em conexão com a fraca capacidade organizacional dos atores (iii) à falta de contratualização para certos centros ou sistemas, (iv) à sazonalidade da coleta que limita a quantidade de leite tratada ao longo do ano.

Neste contexto, o modelo de centros ou dispositivos de recolha multisserviços que o projeto procura promover pode integrar:

- A construção de infraestruturas (sala de recepção, armazens, sanitário, escritório, etc.)
- Aquisição de equipamentos de coleta e armazenamento de leite fresco (latas, tanques, etc.)
- Aquisição de material rodante adaptado às áreas (carrinho, bicicleta, mota, van, etc.)

- Aquisição e distribuição de consumíveis (embalagens, produtos de teste de leite, etc.)
- A criação e a criação de redes de pontos de coleta
- Formação dos beneficiários (produtores e coletores) sobre as boas práticas
- A compra e retrocessão de ração pecuária.
- A criação de um comitê de gestão bem estruturado
- Aquisição de instrumentos para medição e controle da qualidade do leite
- Digitalização dos processos de controle de qualidade e pagamento de transações
- Etc.

Atividades inelegíveis

As seguintes ações não são elegíveis:

Atividades de pesquisa, capitalização, advocacia e diálogo de política, medidas de políticas públicas, não são elegíveis.

O mesmo se aplica à criação de sistemas de seguros para os coletores, transformadores e distribuidores.

Seção 3: Critérios e grades de pontuação das propostas

Antes da classificação das notas breves, os seguintes critérios de elegibilidade serão aplicados. (Tabela nº1).

TABELA 1: CRITERIOSDE ELEGIBILIDADE

Critérios	Indicadores
Natureza do proponente	<ul style="list-style-type: none">• Correspondência com um dos tipos de operadores de desenvolvimento elegíveis para apresentação de proposta de projetos
Estabelecimento do consórcio ou grupo de operadores responsáveis pela implementação do projeto	<ul style="list-style-type: none">• Presença efetiva de pelo menos três tipos de membros elegíveis em consórcios ou grupo de operadores• Presença de uma organização profissional do setor de leite local formalmente constituída dentro do consórcio• Líder do projeto sob a lei de um dos estados da África Ocidental e do Sahel e do Norte dos Camarões
Qualidade do compromisso das partes interessadas do projeto	<ul style="list-style-type: none">• O nível mínimo de cofinanciamento do líder do projeto e dos parceiros está entre 17,5% e 20%• A natureza do cofinanciamento (e a conversibilidade em valor monetário explícito do cofinanciamento em espécie) com documentos certificados por um gabinete de auditoria
Orçamento e duração das propostas	<ul style="list-style-type: none">• Orçamento de subvenção (80% a 82,5% do total) entre 125.000 e 150.000 euros• Duração mínima 24 meses e máxima 36 meses
Alinhamento entre os objetivos e atividades da proposta de projeto e os objetivos e tipos de atividades elegíveis do PAOLAO	<ul style="list-style-type: none">• Atores da cadeia de valor de leite local• Consideração de atividades elegíveis (grandes tipos de atividades listadas)
Qualidade das medidas de mitigação de riscos propostas pelo consórcio ou grupo de operadores	<ul style="list-style-type: none">• Medidas de mitigação dos efeitos ambientais• Plano de salvaguarda social

Os critérios específicos do PAOLAO foram incorporados nas grades de pontuação das notas breves e propostas detalhadas, e apresentados na Tabela 2.

TABELA2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICOS PARA O PAOLAO

Crítérios	Indicadores
Relevância da proposta para o objetivo do CAP	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação e justificativa das alavancas de atuação para engajar/apoiar o desenvolvimento do setor de local em geral e o aumento dos volumes de leite local coletados, em particular • Volume coletado e objetivo de aumento
Estabelecimento do consórcio ou grupo de operadores responsáveis pela implementação do projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Nível de integração do consórcio ou grupo de operadores na área do projeto, • Experiências anteriores de colaboração justificadas por um certificado de boa execução, • Modalidades de funcionamento do consórcio ou grupo de operadores (formulação da proposta, governança, distribuição do orçamento, propriedade das referências e produtos de capitalização gerados)
Experiência de operadores de desenvolvimento que são membros do consórcio ou grupo de operadores (ONGs, Associação)	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na cadeia de valor do leite local: coleta, processamento, comercialização, distribuição; • Experiência em gestão de projetos multi-atores justificada por um certificado de boa execução; • Experiência em capitalização;
Experiência dos outros membros do consórcio ou grupo de operadores	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento prévio dos problemas do setor; e dos obstáculos e alavancas para a adoção de boas práticas e inovações nas cadeias de valor; • Participação em redes nacionais, sub-regionais e/ou setoriais.
Qualidade técnica e metodológica da proposta	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento entre as atividades propostas e as expectativas do público-alvo; • Explicação da natureza inovadora da proposta (em particular em termos de dispositivo, métodos, modelos, mecanismos) para o desenvolvimento de cadeias de valor do leite local e produtos derivados; • Relevância da combinação de temas e atividades propostos; • Consistência entre o território de intervenção considerado e os objetivos e resultados da proposta; • Robustez do sistema de monitoramento e avaliação; • Especificidade da abordagem de capitalização; • Explicação da abordagem proposta e sistema de capitalização interna para o projeto.

Consideração dos desafios transversais	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos de equidade de gênero; • Aspectos ambientais e energéticos; • Prevenção de conflitos • A mão de obra e as condições de trabalho.
Capacidade de mudança de escala e continuação das ações iniciadas	<ul style="list-style-type: none"> • Explicação das modalidades para o prosseguimento das ações empreendidas pelo projeto ao final do financiamento; • Demonstração da capacidade de mobilização de recursos técnicos e financeiros na fase pós-projeto; • Justificativa da sustentabilidade das ações do projeto;
Adequação entre os objetivos e atividades exibidos e os recursos identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Consistência entre objetivos, resultados, atividades e orçamento; • Tempo necessário para alcançar os efeitos e impactos anunciados.
Complementaridades e sinergias com outras intervenções em áreas próximas às visadas pelo projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Complementaridades e possíveis sinergias com outras ações da Agência Francesa de Desenvolvimento, por um lado, e com as ações de outros doadores e operadores de desenvolvimento em torno do desenvolvimento de cadeias locais de valor do leite, por outro lado.

TABELA 3: GRADE DE PONTUAÇÃO DA NOTA BREVE DO PROJETO

Rúbricas	Avaliação	Ponderação	Pontuação máxima
1. Coerência do projeto	1 a 5 pontos	Valor total	40
1.1 Apresentação clara do problema da promoção das cadeias de valor do leite local na área do projeto	5	2	10
1.2 Definição clara dos objetivos e resultados esperados da ação e sua ligação com os objetivos do convite	5	2	10
1.3 Consistência da combinação de atividades propostas com o objetivo da proposta e o objetivo do CAP	5	1	5
1.4 Relevância das parcerias previstas para a implementação do projeto	5	1	5
1.5 Natureza inovadora da proposta (valor acrescentado da ação)	5	2	10
2. Abordagem e gestão	1 a 5 pontos	Valor total	40
2.1 Consistência entre resultados esperados, atividades previstas e metodologias propostas	5	1	5
2.2 Experiência do proponente e de seus parceiros na implementação de projetos similares	5	3	15
2.3 Clareza da distribuição de responsabilidades e papéis dos parceiros do consórcio ou grupo de operadores (complementaridade, sinergias entre os atores do consórcio)	5	1	5
2.4 Experiência(s) de colaboração entre parceiros do consórcio ou grupo de operadores	5	1	5
2.5 Sistema de gestão do Projeto	5	2	10
3. Resultados e impacto	1 a 5 pontos	Valor total	20
3.1 Precisão e viabilidade dos resultados esperados no médio prazo	5	1	5
3.2 Impacto nos grupos-alvo e nos beneficiários finais a longo prazo	5	1	5

3.3 Grau de sustentabilidade dos processos gerados esperados	5	1	5
3.4 Capacidade de mudar de escala	5	1	5
Pontuação total			100

Avaliação de notas breves

- 1) A nota breve do projeto receberá uma pontuação entre 20 e 100 de acordo com a grade de avaliação acima.
- 2) Os critérios de avaliação são subdivididos em títulos e subtítulos. Para cada subtítulo é atribuída uma pontuação entre 1 e 5, de acordo com a seguinte escala de classificação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = média; 4 = bem; 5 = muito bem.
- 3) Apenas as notas breves do projeto que alcançarem uma pontuação mínima de 80 pontos serão pré-selecionadas.

TABELA4: GRADE DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DETALHADAS

TÍTULO	Avaliação	Ponderação	Pontuação Máxima
1. Relevância do projeto	1 a 5 pontos	Valor total	25
1.1 As questões abordadas são apresentadas de forma clara? A ligação entre as questões e as atividades propostas, e as necessidades da cadeia de valor considerada, os beneficiários e o (s) grupo (s) alvo, foi adequadamente argumentada?	5	1	5
1.1.1 A relação entre as questões e as atividades propostas, e as necessidades da cadeia de valor considerada, foi adequadamente argumentada?	2	1	2
1.1.2 A ligação entre a questão e as atividades propostas, e as necessidades dos beneficiários finais e do (s) grupo (s)-alvo, foi adequadamente argumentada?	3	1	3
1.2 Os objetivos da ação e as alavancas de ação para iniciar/apoiar o desenvolvimento do setor, e sua ligação com as necessidades dos beneficiários e do (s) grupo(s) alvo, estão bem definidos?	5	1	5
1.3 O caráter inovador (valor agregado) da proposta é relevante em relação aos temas selecionados? Está bem apresentado?	5	1	5
1.3.1 O caráter inovador (valor agregado) da proposta é relevante em relação aos temas selecionados?	2	1	2
1.3.2 O caráter inovador da proposta está bem-apresentado?	3	1	3
1.4 O consórcio ou grupo de operadores formado atende aos desafios da ação (escalas de intervenção, funções e habilidades dos diversos atores envolvidos)?	5	1	5
1.5 A cadeia de valor é considerada consistente com os objetivos e resultados esperados da ação?	2	1	2
1.6 Os desafios transversais relacionados às necessidades essenciais de adaptação às mudanças climáticas, aspetos de equidade de gênero, possíveis conflitos locais, a mão de obra e as condições de trabalho e preservação ambiental são abordados?	2	1	2

1.7 Os efeitos e o impacto anunciados são consistentes com a duração do projeto	1	1	1
2. Metodologia	1 a 5 pontos	Valor total	20
2.1 Será que a estrutura geral do projeto reflete a análise dos problemas básicos?	5	1	5
2.2 Será que o plano de ação é claro e realizável? As atividades propostas são adequadas, práticas e consistentes com os objetivos e resultados esperados?	5	1	5
2.2.1 Será que o plano de ações é claro e realizável?	1	1	1
2.2.2 As atividades propostas são adequadas, práticas e consistentes com os objetivos?	2	1	2
2.2.3 As atividades propostas são adequadas, práticas e consistentes com os resultados esperados?	2	1	2
2.3 O nível de envolvimento e participação dos parceiros membros do consórcio ou grupo de operadores na tomada de decisões e atividades é satisfatório?	5	1	5
2.4 O sistema interno de monitoramento e avaliação do projeto é satisfatório?	3	1	3
2.5 A abordagem e o mecanismo de comunicação propostos e capitalização interna para o projeto são claramente explicados e relevantes?	2	1	2
3. Capacidade operacional e financeira	1 a 5 pontos	Valor total	25
3.1 O proponente tem experiência na gestão de projetos com várias partes interessadas?	5	1	5
3.2 O proponente e seus parceiros possuem conhecimentos técnicos suficientes no desenvolvimento de cadeias de valor no setor?	5	2	10
3.3 O proponente e seus parceiros possuem capacidade de gestão financeira suficiente?	5	1	5
3.4 O proponente e seus parceiros possuem experiência de capitalização suficiente?	5	1	5
4. Impacto / Sustentabilidade	1 a 5 pontos	Valor total	15
4.1 É provável que a ação tenha um impacto tangível nos beneficiários finais e nos grupos-alvo?	5	1	5

4.2 As possibilidades e modalidades de continuidade das ações empreendidas e resultados obtidos pelo projeto ao final do financiamento estão suficientemente explicitadas?	2	1	2
4.2.1 A nível institucional, será que haverá estruturas ou organizações que permitam a continuidade das atividades?	1	1	1
4.2.2 Será que haverá apropriação local dos resultados do projeto?	1	1	1
4.3 O projeto teria efeitos multiplicadores? (Em particular, possibilidade de repetição e extensão dos resultados do projeto e disseminação de informações).	5	1	5
4.3.1 Existem oportunidades de repetição e extensão dos resultados do projeto?	1	1	1
4.3.2 Existem possibilidades de disseminação das referências e informações geradas?	1	2	2
4.3.3 A nível de políticas (se aplicável), qual será o impacto estrutural do projeto? Será que contribuirá para a melhoria do quadro jurídico, a aplicação de regulamentos, etc.	1	2	2
4.4. Complementaridades e possíveis sinergias com as ações de outros doadores e operadores de desenvolvimento em torno do desenvolvimento das cadeias de valor do setor são possíveis e previstas?	3	1	3
5. Orçamento e relatório custo-benefício	1 a 5 pontos	Valor total	15
5.1 A relação entre recursos (humanos e técnicos) e resultados esperados é satisfatória?	5	1	5
5.2 Os recursos (humanos e técnicos) propostos são necessários para a implementação do projeto?	5	2	10
Pontuação total			100

Avaliação das propostas detalhadas

- 1) À proposta detalhada será atribuída uma pontuação entre 20 e 100 de acordo com a grade de avaliação acima.
- 2) Os critérios de avaliação são subdivididos em títulos e subtítulos. Para cada subtítulo é atribuída uma pontuação entre 1 e 5, de acordo com a seguinte escala de classificação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = média; 4 = bem; 5 = muito bem.
- 3) Apenas as propostas detalhadas que tenham alcançado uma pontuação mínima de 80 pontos serão pré-selecionadas.

- 4) Uma classificação das propostas detalhadas será estabelecida com base na classificação obtida, seguindo a ordem decrescente da classificação e de acordo com o país onde a ação é proposta.
- 5) A proposta detalhada por país com as maiores pontuações de avaliação será selecionada.
- 6) Se houver mais de duas boas propostas em um único país, a terceira será concedida ao próximo país com uma pontuação de projeto de pelo menos 80 pontos.

Anexos

A. Formulário de nota breve de projeto

Prazo de recepção dos pedidos: **10/11/2025 (DD/MM/AAAA) às 23:59:59” GMT**

ADVERTÊNCIA

Por favor, preencha este formulário cuidadosamente, a fim de facilitar a sua utilização pelos avaliadores.

A avaliação da sua nota breve de projeto só será feita se a sua proposta for considerada elegível.

O arquivo da nota breve do projeto deve incluir:

- Documento único de proposta breve, cujo conteúdo deve seguir o diagrama apresentado neste modelo (Anexo A)
- Folha de rosto (modelo no Anexo E) da nota breve do projeto assinada pela pessoa autorizada a solicitar cofinanciamento para a organização.
- Folha (s) de informações do (s) parceiro (s) do projeto preenchida (s) (modelo de ficha no Anexo G)
- Declaração de parceria (Anexo H)
- Checklist de documentos a serem enviados (Anexo I)

Formato e conteúdo da nota breve

A Nota Breve do projeto deve seguir o esboço abaixo (modelo e tamanho do documento devem ser Arial 10). Qualquer nota breve de projeto que não atenda a esses requisitos será rejeitado sem avaliação.

Forneçam as seguintes informações usando as perguntas abaixo.

1. Resumo da ação. (1 página)

1.1 Breve descrição da ação proposta

2. Relevância: (1 página)

2.1- Qual é a relevância de sua proposta para as necessidades e constrangimentos do país e corredor alvo em termos de desenvolvimento do setor do leite local?

2.2- Quem são os *beneficiários* finais e grupos-alvo *considerados*, e de acordo com que critérios?

2.3- Quem são os parceiros envolvidos na proposta, com que objetivos e com base em que experiência(s) conjunta(s)?

2.4- Quais são os objetivos visados e os resultados esperados (efeitos e impacto)?

2.5- Qual é o valor agregado da ação: o que a ação traz em relação às diversas iniciativas de desenvolvimento do setor do leite local que estão sendo implementadas no corredor alvo?

3. Metodologia e Sustentabilidade: (1,5 páginas)

- 3.1 Quais são as principais atividades do projeto?
- 3.2 Quais são as principais metodologias *consideradas* para a implementação da ação?
- 3.3 Quais são as funções *consideradas* da sua organização e dos parceiros do consórcio ou grupo de operadores formados?
- 3.4 Quais são as modalidades de operação do consórcio ou grupo de operadores (formulação e implementação do projeto)?
- 3.5 Como o projeto alcançará seu objetivo de sustentabilidade?
- 3.6 O projeto teria efeitos multiplicadores?

4. Capacidade operacional e perícia: (1 página)

- 4.1 Que experiência tem a sua organização em termos de apoio aos atores do setor do leite local, gestão de projetos com várias partes interessadas (coordenação, gestão financeira, acompanhamento e avaliação) e capitalização?
- 4.2 Que experiência tem a sua organização e os seus parceiros no desenvolvimento do setor do leite local?

5. Orçamento (modelo no *Anexo C*)

6. Quadro Lógico (*modelo no Anexo D*)

B. Formulário de proposta detalhada

Prazo de recepção dos pedidos: 10/11/2025 (DD/MM/AAAA) às 23:59'59" GMT

ADVERTÊNCIA

Por favor, preencha este formulário cuidadosamente, a fim de facilitar a sua utilização pelos avaliadores.

A verificação da elegibilidade da proposta detalhada só será realizada para propostas que tenham sido selecionadas provisoriamente após a avaliação das notas breves. Esta verificação será feita com base nos documentos exigidos pela ARAA, cuja lista é dada abaixo.

Qualquer proposta detalhada que não atenda a esses requisitos será rejeitada sem avaliação.

O arquivo da proposta detalhada deve incluir:

- Documento único de proposta detalhada, cujo conteúdo deve seguir o diagrama apresentado neste modelo (Anexo B);
- Orçamento da proposta (modelo no Anexo C);
- Quadro lógico da proposta (modelo no Anexo D);
- Folha de rosto da proposta detalhada assinada pela pessoa habilitada a solicitar financiamento para a organização (Anexo E);
- Ficha informativa relativa ao proponente (requerente) preenchida e assinada pela pessoa autorizada a solicitar financiamento para a organização (modelo de formulário no Anexo F);
- Ficha (s) de informações do (s) parceiro (s) do projeto preenchida (s) (modelo de ficha no Anexo G);
- Declaração de parceria (Anexo H)
- Declaração de integridade, elegibilidade e compromisso ambiental e social devidamente assinada pelo líder do projeto (Anexo J);
- Checklist de documentos a serem enviados (Anexo I).

Formato e conteúdo da proposta detalhada

A proposta detalhada do projeto deve seguir o esboço abaixo (modelo e tamanho do documento devem ser Arial 10). Qualquer proposta detalhada de projeto que não atenda a esses requisitos será rejeitada sem avaliação.

Fornecem as seguintes informações usando as perguntas abaixo.

1. Descrição

1.1. Título

1.2. Sítio(s)

País, território de destino

1.3. Duração (em meses)

1.4. Custo da ação (do projeto) e montante da subvenção solicitada (em EUR)

Custos totais elegíveis da ação (A)	Montante da subvenção solicitada (B)	% da subvenção solicitada em relação aos custos totais elegíveis da ação (projeto) (C) = (A/B) x 100
EUR	EUR	%

1.5. Apresentação do consórcio de parceiros ou do grupo de operadores formado para realizar e implementar ação (Máximo 2 páginas²)

Forneça as informações exigidas sobre os seguintes pontos:

1.5.1. Apresentação do proponente:

- Experiência em gestão de projetos com várias partes interessadas (incluindo coordenação, gestão financeira e acompanhamento e avaliação)
- Experiência em capitalização
- Atividades em andamento relacionadas ao desenvolvimento da cadeia de valor do leite local

1.5.2. Apresentação de outros parceiros ou operadores:

- Experiência no apoio a profissionais do setor do leite local
- Conhecimento das questões de desenvolvimento pecuário e dos obstáculos e alavancas para o desenvolvimento da cadeia de valor do leite local
- Atividades em andamento relacionadas ao desenvolvimento da cadeia de valor do leite local

15.3. Experiências anteriores de colaboração entre os membros do consórcio ou grupo de operadores

1.6. Objetivos (Máximo 1/2 página)

Descreva o (s) objetivo(s) geral (is) que a ação contribui para alcançar, bem como os objetivos específicos que a ação visa alcançar.

1.7. Justificativa (Máximo 4 páginas)

Forneça as informações necessárias respondendo às seguintes perguntas:

- 1.7.1. Relevância da ação para os objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas de projetos.
- 1.7.2. Natureza do problema a resolver; identificação das necessidades e constrangimentos no desenvolvimento do setor do leite local relacionados com os temas selecionados.

2 As notas de rodapé puramente explicativas não serão reproduzidas nos formulários de solicitação.

- 1.7.3. Identificação de alavancas para ação e justificativa da combinação de ações propostas.
- 1.7.4. Descrição dos grupos-alvo e beneficiários finais e estimativa do seu número.
- 1.7.5. Razões que motivam a seleção do (s) grupo (s)-alvo e os beneficiários finais, e identificação das suas necessidades e constrangimentos específicos. Como a ação ajuda a satisfazê-los e a superá-los?
- 1.7.6. Justificativa da cadeia de valor/elo considerado.
- 1.7.7. Justificativa do consórcio ou grupo de operadores formado, e descrição das modalidades de operação do consórcio
- 1.7.8. Nível de integração do consórcio ou grupo de operadores no desenvolvimento *do setor do leite local*;
- 1.7.9. Consideração de questões transversais (equidade de gênero, o lugar dos jovens nas mudanças buscadas, outras) na proposta.

1.8. Descrição detalhada dos resultados e atividades (Máximo de 8 páginas)

Inclua o título e uma descrição detalhada de cada resultado e cada atividade programada para produzir os resultados, motivando a escolha dessas atividades e especificando, quando apropriado, o papel de cada parceiro nessas atividades. A este respeito, a descrição detalhada das atividades não deve repetir o plano de ação (ver Seção 1.10).

1.9. Metodologia (Máximo 4 páginas)

Descrição detalhada dos elementos seguintes:

- 1.9.1. Método de implementação e razões para a escolha da metodologia proposta;
- 1.9.2. Se a ação estender uma ação existente, explique como ela se baseia nos resultados dessa ação;
- 1.9.3. Se a ação fizer parte de um programa maior, descreva como a ação se encaixa nesse programa e como a coordenação é assegurada;
- 1.9.4. Descreva as potenciais sinergias com as políticas e estratégias nacionais e regionais do setor visado pelos temas selecionados. Até que ponto o projeto contribuirá para informar as decisões e discussões sobre a concepção e implementação dos programas nacionais e regionais do setor?
- 1.9.5. Que inovação(ões) organizacional (is), institucional (is), metodológica (s) ou técnica (s) é (são) proposta (s) pelo projeto?
- 1.9.6. Sistema de acompanhamento e avaliação considerado (interno e/ou externo);
- 1.9.7. Apresentação da abordagem e do sistema de capitalização proposto, e das experiências de capitalização do proponente e dos parceiros;
- 1.9.8. Descrição da participação e do papel de cada um dos atores-membros do consórcio ou grupo de parceiros na ação, e razões do papel de cada um deles;
- 1.9.9. Descrição da participação e do papel de outros atores (grupos-alvo, autoridades locais, etc.) na ação e as razões para o papel de cada um deles;

1.9.10. Recursos humanos propostos para a implementação da ação (por função – não há necessidade de especificar os nomes das pessoas);

1.9.11. Principais meios propostos para a implementação da ação (equipamento, material, etc.).

1.10. Duração e plano de ação plurianual

A duração da ação será de ____ meses.

Observação: Recomenda-se que os requerentes incluam uma margem de segurança no plano de ação. Isso não deve incluir descrições detalhadas das atividades, mas apenas seu título, levando em consideração a codificação, permitindo que cada atividade seja vinculada aos elementos do quadro lógico (OG, OS, R, Atividades do projeto).

O plano de ação deve ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

Plano de trabalho anual do ano 1 (40% do orçamento)

Atividades Quadro Lógico	Atividades ano1	Produção anual	Tarefas	Peso das tarefas	Orçamento (USD)	Cronograma				Responsável	Comentário
						T1	T2	T3	T4		
Agir. 1.1.1.	Agir. 1.1.1.1.										
Agir. 1.1.1.	Agir. 1.1.1.1.										

Plano de trabalho anual do ano 1 (50% do orçamento)

Atividades Quadro Lógico	Atividades ano1	Produção anual	Tarefas	Peso das tarefas	Orçamento (USD)	Cronograma				Responsável	Comentário
						T1	T2	T3	T4		
Agir. 1.1.1.											

	Agir. 1.1.1.1.									
Agir. 1.1.1.	Agir. 1.1.1.1.									

Plano de trabalho anual do ano 3 (10% do orçamento),

Atividades Quadro Lógico	Atividades ano1	Produção anual	Tarefas	Peso das tarefas	Orçamento (USD)	Cronograma				Responsável	Comentário
						T 1	T 2	T 3	T 4		
Agir. 1.1.1.	Agir. 1.1.1.1.										
Agir. 1.1.1.	Agir. 1.1.1.1.										

2. Resultados obtidos

2.1. Impacto esperado nos grupos-alvo/beneficiários (Máximo de 2 páginas)

Indique como o projeto irá melhorar:

2.1.1. A situação dos grupos-alvo/beneficiários.

2.1.2. As capacidades técnicas e de gestão dos grupos-alvo e/ou parceiros.

2.2. Resultados concretos (Máximo de 1 página)

Seja específico e quantifique os resultados esperados o máximo possível. Em particular, indique as publicações previstas.

2.3. Efeitos multiplicadores (Máximo de 1 página)

Descreva i) as possíveis sinergias com outros projetos e ações de atores mobilizados em torno do desenvolvimento do setor *do leite local* e nos países-alvo, ii) as modalidades de continuação das ações empreendidas pelo projeto ao final do financiamento, bem como iii) as possibilidades de replicação e ampliação (ampliação) dos resultados do projeto.

2.4. Sustentabilidade (Máximo de 3 páginas)

Por favor, distinga os três aspectos:

2.4.1. Aspectos financeiro e econômico: como as atividades e/ou a (s) estrutura(s) de gestão possivelmente implementadas serão financiadas, no final da subvenção?

2.4.2. Aspecto institucional: haverá estruturas para o prosseguimento das atividades ao final da ação? Como garantir a "apropriação" local dos resultados da ação?

2.4.3. Aspecto político possível: que impacto estrutural terá a ação? Por exemplo, isso levará a uma melhoria da legislação, regulamentos, métodos, etc.?

2.5. Quadro Lógico

Preencha o Anexo D.

3. Orçamento da ação

Preencha o Anexo C.

4. Fontes de financiamento esperadas

Especifique as fontes de financiamentos (recursos próprios do proponente e seus parceiros, ou outro doador de fundos), indicando quais já foram adquiridos e quais estão previstos.

(lê-se TTC e em EUR, qualquer valor inserido em "subvenção solicitada" deve ser isento de impostos)

Título do projeto :

.....

Orçamento (EUR) (1)	Ano 1				Ano 2				Total Anos 1 + 2 (2)	Contribuição do candidato para o cofinanciamento	Subvenção solicitada
	Custos	Unidade	Quantidades	Custo unitário	Total	Unidade	Quantidades	Custo unitário			
1. Recursos humanos											
1.1 Salários (valores brutos, incluindo encargos previdenciários e outros custos relacionados, funcionários locais)											
1.1.1 Técnico	Por mês				Por mês						
1.1.2 Pessoal administrativo/pessoal de apoio	Por mês				Por mês						
1.2 Salários (valores brutos, incluindo encargos previdenciários e outros custos relacionados, funcionários expatriados/internacionais)	Por mês				Por mês						
1.3 Per diem para missões/viagens (3)											
1.3.1 No exterior (pessoal designado para o projeto)	Per diem				Per diem						
1.3.2 No local (pessoal designado para o projeto)	Per diem				Per diem						

1.3.3 Participantes em seminários/conferências	Per diem				Per diem						
Valor total Recursos humanos											
2. Viagens											
2.1. Viagens locais ou regionais (África Ocidental)	Por mês				Por mês						
Valor total de viagens											
3. Equipamentos e suprimentos (4)											
3.1 Aluguel de veículos	Por veículo				Por veículo						
3.2 Móveis, equipamentos de informática											
3.3 Máquinas, ferramentas, etc.											
3.4 Peças de reposição/equipamentos para máquinas, ferramentas											
3.5 Outro (especifique)											
Valor total equipamentos e suprimentos											
4. Escritório local											
4.1 Aluguel de escritórios	Por mês				Por mês						
4.2 Consumíveis - material de escritório	Por mês				Por mês						

4.3 Outras despesas operacionais (tel/fax, eletricidade, manutenção)	Por mês				Por mês						
Valor total do escritório local											
5. Outros custos, serviços (5)											
5.1 Publicações											
5.2 Estudos, pesquisas-ação necessárias para a condução do projeto											
5.3 Custos de avaliação											
5.4 Tradução, intérpretes											
5.5 Custos de conferências/seminários											
5.6 Ações de comunicação e visibilidade (6)											
Valor total. Outros custos, serviços											
6. Custos diretos dos investimentos do projeto											
Inserir tantas linhas que forem necessárias para quantificar as atividades previstas por tema – estes investimentos devem constituir pelo menos 70% do financiamento da subvenção da CEDEAO											
Valor total dos investimentos do projeto											
Valor total Outros											

7. Valor total dos custos diretos elegíveis da Ação (1 a 6)										
8. Provisão de contingência (máximo de 5%)										
9. Total de custos diretos elegíveis da Ação (7+8)										
10. Custos administrativos (máximo 7%) (7)										
11. Total de custos elegíveis da ação (9+10) (TTC e EUR)										

NOTA BENE :

- 1) A descrição dos itens deve ser suficientemente detalhada e deve mostrar cada um de seus principais componentes. O número de unidades e a taxa unitária devem ser especificados para cada componente de acordo com as indicações fornecidas. Os custos unitários podem, quando relevante, basear-se nos custos médios.
- 2) Este é o total levando em consideração todos os anos do projeto. Este total inclui a subvenção e a parte do cofinanciamento.
- 3) Indique os países onde os per diem são incorridos e as taxas aplicáveis. Os per diem cobrem alojamento, refeições, custos de transporte dentro do local de missão e despesas correntes.
- 4) Custos de aquisição ou aluguel.
- 5) A ser detalhado. Não são aceites montantes fixos.
- 6) As atividades de comunicação e visibilidade devem ser planeadas e orçadas em cada estágio da implementação do projeto.
- 7) Este é um montante fixo que cobre os custos indiretos da ação e para o qual o beneficiário da subvenção não tem de fornecer documentos comprovativos. Estes incluem, por exemplo, custos adicionais indiretos do pessoal. O valor desses custos administrativos solicitados na subvenção não deve exceder um máximo de 7% da subvenção total solicitada.

NB: O proponente é o único responsável pela exatidão das informações financeiras fornecidas nestas tabelas.

	Lógica de intervenção	Indicadores objetivamente Verificáveis	Valor básico	Valor alvo	Fontes e meios de verificação	Hipóteses
Objetivos gerais:	Quais são os objetivos gerais para os quais a ação contribuirá?	Quais são os principais indicadores relacionados a esses objetivos gerais?			Quais são as fontes de informação para esses indicadores?	
Objetivo específico	Qual objetivo específico a ação deve alcançar como contribuição para os objetivos gerais	Quais indicadores mostram em detalhes que o objetivo da ação foi alcançado?			Quais fontes de informação existem e podem ser coletadas? Quais são os métodos para obter essas informações?	Quais fatores e condições fora da responsabilidade do Beneficiário são necessários para atingir esse objetivo? (Condições externas) Quais são os riscos a serem considerados?
Resultados esperados:	Os resultados são as conquistas que permitirão o alcance do objetivo específico? Quais são os resultados? (Numere estes resultados)	Quais indicadores permitem verificar e mensurar que a ação alcança os resultados esperados?			Quais são as fontes de informação para esses indicadores?	Quais condições externas devem ser alcançadas para alcançar os resultados esperados no tempo esperado?

<p>Atividades a desenvolver</p>	<p>Quais são as principais atividades a serem implementadas e em que ordem, a fim de produzir os resultados esperados? (Agrupar atividades por resultados)</p>	<p>Meios: Quais meios são necessários para implementar essas atividades, por exemplo, pessoal, equipamentos, formação, estudos, suprimentos, instalações operacionais, etc.?</p>			<p>Quais são as fontes de informação sobre o andamento da ação? Custos: Quais são os custos da ação? sua natureza? (Detalhe no orçamento da ação)</p>	<p>Quais condições prévias são necessárias antes do início da ação? Quais condições fora do controle direto do Beneficiário devem ser atendidas para a implementação das atividades previstas?</p>
--	--	---	--	--	--	--

(Folha de rosto para nota breve e proposta detalhada)

Requerente	
Sigla	
Nacionalidade	
Estatuto jurídico;	
Endereço	
Telefone	
Número de fax	
Endereço de e-mail	
Site internet	
Contato -projeto	
Endereço eletrônico contato-projeto	
Título do projeto/Título do projeto	
Parceiros locais	
Locais (país, região(ões), cidade (s))	
Custo total do projeto (em Euros)	
Contribuição solicitada à CEDEAO	
Contribuição de outros parceiros eventuais	
Taxa de cofinanciamento (%)	
Duração do projeto	

O proponente confirma que todos os parceiros envolvidos nesta proposta participaram no desenvolvimento da proposta do projeto, deram o seu acordo para a sua participação e a implementação da ação

Especifique o número total de parceiros envolvidos no projeto:

Nome completo da organização:	
Sigla	
Endereço de correspondência: (A quem deve ser enviada toda a correspondência relativa a este projeto)	
Localização da sede: (Se diferente do endereço de correspondência)	
Telefone:	
Fax:	
Endereço eletrônico	
Site internet :	

Objetivo da organização:	
Área(s) de intervenção:	
Área(s) de intervenção:	
Participação em grupos, redes, plataformas:	
Principais publicações da organização	
Pessoa(s) de contato para este projeto:	
Referente técnico:	

(Nome, telefone e endereço de e-mail)	
Referente financeiro: (Nome, telefone e endereço de e-mail)	
Referente administrativo: (Nome, telefone e endereço de e-mail)	
Apelido, nome próprio e qualidade do responsável pelo processo do pedido de cofinanciamento	
Apelido e nome do diretor executivo: (ou equivalente)	

G. Ficha informativa para cada parceiro do projeto

O proponente confirma que todos os parceiros envolvidos nesta proposta foram consultados e concordaram com a sua participação

Nome completo da organização:	
Siglas:	
Endereço de correspondência :	
Local de estabelecimento da sede: (se diferente do endereço postal):	
Telefone:	
Fax:	
Endereço eletrônico	
Site internet :	
Pessoa(s) de contato para este projeto:	
Apelido e nome do diretor executivo: (ou equivalente)	
Data de criação	

Estatuto jurídico: (Anexe ao arquivo técnico o certificado de registro ou equivalente, se a estrutura for informal, especifique-o aqui.)	
Apelido e nome do presidente: (ou equivalente)	
Número de membros do Conselho de Administração (CA):	
Lista dos membros do CA:	
Objetivo da organização:	
Principais áreas de intervenção:	
Recursos humanos da associação:	
Orçamento total anual em Euros:	
Principais doadores:	
Pertência a redes, federações, grupos, etc.:	
História e natureza da cooperação com o(s) parceiro(s): vínculos institucionais e contratuais	
Papel e envolvimento na elaboração do projeto proposto:	
Papel e envolvimento na implementação do projeto proposto	
Experiência com ações semelhantes dependendo do seu papel na implementação da ação proposta:	

Importante: Esta declaração deve ser fornecida por cada um dos parceiros.

Título da ação:	
Organização	
Apelido:	
Cargo:	

Uma parceria é uma relação substancial entre duas ou mais organizações que envolve uma partilha de responsabilidades na ação financiada pelo órgão contratante. A fim de facilitar o bom andamento da ação, a ARAA exige que todos os parceiros tomem nota dela, aceitando os princípios de boa parceria definidos abaixo.

1. Todos os parceiros devem ter lido o formulário de solicitação de subvenção (Nota Breve de Projeto e Proposta Detalhada) antes de enviá-lo para o convite à apresentação de propostas e entender qual será seu papel na ação.
2. O requerente e seus parceiros devem consultar regularmente e manter-se mutuamente informados sobre o andamento da ação.
3. Todos os parceiros devem receber cópias dos relatórios narrativos e financeiros enviados à ARAA.
4. As alterações relativas às vertentes da ação em que participam (por exemplo, atividades, parceiros, etc.) devem ser aceites pelos parceiros relevantes antes de serem propostas à ARAA. Se nenhum acordo entre os parceiros puder ser encontrado, o requerente deve relatar isso ao enviar alterações para aprovação.

Eu, abaixo assinado, na qualidade de pessoa responsável dentro da organização parceira, certifico que li o conteúdo desta declaração e que me comprometo a cumprir os princípios de boa parceria.

Data e local:

Apelido:

Cargo:

Assinatura:

I. Check List antes do envio de notas breves e propostas

ANTES DE ENVIAR SUA BREVE NOTA, VERIFIQUE SE CADA UM DOS SEGUINTE ELEMENTOS DA SUA CANDIDATURA ESTÁ COMPLETO E ATENDE AOS CRITERIOS ABAIXO	A SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE		A SER PREENCHIDO PELA ARAA	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. O formulário de nota breve, publicado no âmbito deste convite à apresentação de propostas de projeto, foi utilizado para a elaboração da proposta detalhada				
3. A proposta é digitada e está em francês, inglês e português				
4. A versão eletrônica da nota breve é enviada por e-mail para os endereços indicados neste documento de convite à apresentação de propostas de projetos				
6. A ação será implementada num dos seguintes países: Benim, Burquina Faso, CABO VERDE, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Níger, Nigéria, Senegal, Togo, Mauritânia e Chade, Norte dos Camarões				
7. O proponente atende aos critérios indicados de definição de operador do setor do leite local				
8. Os atores proponentes atendem aos critérios de elegibilidade para os tipos de atores indicados				
10. A subvenção solicitada está entre 125.000 e 150.000 euros (excluindo impostos e taxas aduaneiras)				
11. A contribuição financeira do proponente e/ou dos seus parceiros situa-se entre 17,5 e 20%, do orçamento total da proposta				

ANTES DE ENVIAR SUA PROPOSTA DETALHADA, VERIFIQUE SE CADA UM DOS SEGUINTE ELEMENTOS DA SUA CANDIDATURA ESTÁ COMPLETO E ATENDE AOS CRITERIOS ABAIXO	A SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE		A SER PREENCHIDO PELA ARAA	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. O formulário de proposta detalhada, publicado no âmbito deste convite à apresentação de propostas de projeto, foi utilizado para a elaboração da proposta detalhada				
3. A proposta é digitada e está em francês, inglês e português				

4. A versão eletrônica da proposta detalhada é enviada por e-mail para os endereços indicados neste documento de convite à apresentação de propostas de projetos				
9. O proponente e cada um dos parceiros locais preencheram e assinaram as fichas de informações (Anexos F e G)				
10. A subvenção solicitada está entre 125.000 e 150.000 euros (excluindo impostos e taxas aduaneiras)				
11. A contribuição financeira do proponente e/ou dos seus parceiros situa-se entre 17,5 e 20%, do orçamento total da proposta				

J. Declaração de integridade, elegibilidade e compromisso ambiental e social

(O texto não deve ser modificado)

Título do convite à apresentação de proposta de projeto:

.....

Para: O Senhor Diretor Executivo da ARAA..... (o “Dono da Obra”)

1. Reconhecemos e aceitamos que a Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD") só financia os projetos do Dono da Obra nas suas próprias condições que são determinadas pelo contrato de financiamento que o vincula ao Dono da Obra. Consequentemente, não pode haver relação jurídica entre a AFD e nossa estrutura, nosso grupo e nossos subcontratados. O Dono da Obra é o único responsável pela preparação e implementação do processo de compras e sua subsequente execução.

2. Certificamos que não estamos, e que nenhum dos membros do nosso consórcio e nossos subcontratados se encontra, em qualquer um dos seguintes casos:

2.1) estar em estado de falência, liquidação, liquidação judicial, salvaguarda, cessação de atividade ou estar em qualquer situação análoga resultante de procedimento da mesma natureza;

2.2) ter sido objeto de uma condenação pronunciada há menos de cinco anos por uma sentença com força de caso julgado no país de implementação do projeto por um dos atos referidos nos artigos 6.1 a 6.4 abaixo ou por qualquer infração cometida no contexto da adjudicação ou execução de um contrato³ ;

2.3) figurar nas listas de sanções financeiras adotadas pelas Nações Unidas e/ou pela França, em especial na luta contra o financiamento do terrorismo e contra os atentados à paz e à segurança internacionais;

2.4) em questões profissionais, cometer falta grave durante os últimos cinco anos em conexão com a adjudicação ou execução de um contrato;

2.5) não ter cumprido nossas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a previdência social ou nossas obrigações relativas ao pagamento de nossos impostos de acordo com as disposições legais do país onde estamos estabelecidos ou do país do Dono da Obra;

2.6) ter sido condenados por menos de cinco anos por sentença transitada em julgado por um dos atos referidos nos artigos 6.1 a 6.4 abaixo ou por qualquer infração cometida no contexto da adjudicação ou execução de um contrato financiado pela AFD;

2.7) estar sujeito a uma decisão de exclusão emitida pelo Banco mundial, a partir de 30 de maio de 2012, e, como tal, constar da lista publicada no endereço eletrônico <http://www.worldbank.org/debarr4> ;

2.8) Ser culpados de deturpação fornecendo informações necessárias no âmbito do processo de compra.

3. Certificamos que não estamos, e nenhum de nossos membros do consórcio e subcontratados está, em qualquer

³ No caso de tal condenação, você poderá anexar a esta Declaração de Integridade as informações adicionais que possibilitarão considerar que essa condenação não é relevante no contexto do contrato financiado pela AFD.

⁴ No caso de tal condenação, você poderá anexar a esta Declaração de Integridade as informações adicionais que possibilitarão considerar que essa condenação não é relevante no contexto do contrato financiado pela AFD.

uma das seguintes situações de conflito de interesses:

3.1) acionista que controla o Dono da Obra ou subsidiária controlada pelo Dono da Obra, a menos que o conflito resultante tenha sido levado ao conhecimento da AFD e resolvido de forma satisfatória.

3.2) ter uma relação comercial ou familiar com um membro dos serviços do Dono da Obra envolvido no processo de seleção ou controlo do contrato resultante, a menos que o conflito resultante tenha sido levado ao conhecimento da AFD e resolvido de forma satisfatória;

3.3) controlar ou ser controlado por outro proponente, ser colocado sob o controlo da mesma empresa que outro proponente, receber de outro proponente ou conceder a outro proponente, direta ou indiretamente, subvenções, ter o mesmo representante legal que outro proponente, manter contatos diretos ou indiretos com outro proponente, permitindo-nos ter e dar acesso às informações contidas em nossas respectivas ofertas, influenciá-las ou influenciar as decisões do Dono de Obra;

3.4) ser contratado para uma missão consultiva que, por sua natureza, pode ser incompatível com nossas missões em nome do Dono da Obra;

3.5) no caso de um procedimento para a adjudicação de um contrato de obras ou fornecimentos:

i.nos preparamos ou fomos associados a um consultor que preparou especificações, planos, cálculos e outros documentos utilizados no âmbito do processo de licitação em consideração;

ii.ser nós mesmos, ou uma das empresas com as quais somos afiliados, recrutados ou a serem recrutados, pelo Dono da Obra para realizar a supervisão ou controlo dos trabalhos no âmbito do Contrato.

4. Se somos uma instituição pública ou uma empresa pública, certificamos que temos autonomia jurídica e financeira e que somos geridos de acordo com as regras do direito comercial.

5. Comprometemo-nos a comunicar sem demora ao Dono da Obra, que informará a AFD, qualquer alteração na situação em relação aos pontos 2 a 4 acima.

6. No contexto da adjudicação e execução do Contrato:

6.1) Não cometemos e não cometeremos qualquer manobra injusta (ato ou omissão) destinada a enganar deliberadamente outros, ocultar intencionalmente elementos deles, surpreender ou viciar seu consentimento ou contornar obrigações legais ou regulamentares e/ou violar suas regras internas a fim de obter um benefício ilegítimo.

6.2) Não cometemos e não cometeremos qualquer manobra desleal (ato ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares e/ou às nossas regras internas, a fim de obter um lucro ilegítimo.

6.3) Não prometemos, oferecemos ou concedemos e não prometeremos, ofereceremos ou concederemos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer pessoa que exerça um cargo legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado do Dono da obra, seja nomeado ou eleito, permanentemente ou de outra forma, seja remunerado ou não e independentemente de seu nível hierárquico, (ii) qualquer outra pessoa que exerça uma função pública, inclusive para um órgão público ou uma empresa pública, ou que preste um serviço público, ou (iii) qualquer outra pessoa definida como funcionário público no Estado do Dono da Obra, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra pessoa ou entidade, para que ele execute ou se abstenha de

realizar um ato no exercício de suas funções oficiais.

6.4) Não prometemos, oferecemos ou concedemos e não prometeremos, ofereceremos ou concederemos, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou trabalhe para tal entidade, a qualquer título que seja, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra pessoa ou entidade, para que ele ou ela realize ou se abstenha de realizar um ato em violação de suas obrigações legais, contratuais ou profissionais.

6.5) Não cometemos e não cometeremos qualquer ato suscetível de influenciar o processo de contratação em detrimento do Dono da Obra e, em particular, qualquer prática anticoncorrencial com o objetivo ou efeito de impedir, restringir ou distorcer a concorrência, em particular tendendo a limitar o acesso ao Mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas.

6.6) Nós mesmos, ou um dos membros do nosso consórcio, ou um dos subcontratados não adquiriremos ou forneceremos equipamentos e não interviremos em setores sob embargo das Nações Unidas, da União Europeia ou da França.

6.7) Comprometemo-nos a respeitar e garantir o cumprimento por todos os nossos subcontratados das normas ambientais e sociais reconhecidas pela comunidade internacional, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as convenções internacionais para a proteção do meio ambiente, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis no país de execução do Contrato. Além disso, também nos comprometemos a implementar as medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais, conforme definido no plano de gestão ambiental e social ou, quando aplicável, na declaração de impacto ambiental e social fornecida pelo Dono da Obra.

7. Nós mesmos, os membros de nosso consórcio e nossos subcontratados autorizamos a AFD a examinar os documentos e documentos contábeis relacionados à adjudicação e execução do Contrato e a enviá-los para verificação aos auditores nomeados pela AFD.

Nome _____ Enquanto _____

Assinatura _____

Devidamente autorizado a assinar a oferta por e em nome de 5 _____

Data _____

5 Em caso de agrupamento, digite o nome do Agrupamento. A pessoa que assina a proposta em nome do Proponente anexará à Proposta o Poder confiado pelo Proponente.

Para os projetos provisoriamente selecionados, antes da assinatura das subvenções, a ARAA solicitará o envio de arquivo administrativo completo para verificação da elegibilidade do proponente. Este arquivo deve ser enviado em cópia impressa para o seguinte endereço:

**À atenção do Senhor Diretor Executivo,
Agência Regional para Agricultura e Alimentação (ARAA),
Immeuble CRBC. 4ème et 5ème Étages, Place de la Réconciliation, Quartier Atchanté,
01 BP 4817 Lomé 01, Togo, Telefone: +228 22 21 40 03, E-mail: araa@araa.org, Site Web: www.araa.org**

O arquivo será fornecido em uma (1) cópia impressa, incluindo:

- Cópia dos estatutos certificados em conformidade com o original;
- Cópia da declaração de registro e cópia da publicação no Diário Oficial [ou equivalente de acordo com a legislação em vigor no país onde a organização está localizada];
- Lista datada dos membros das instâncias dirigentes, do escritório e dos principais dirigentes e respectivos contatos, em que conste a data das últimas eleições;
- Organograma datado e assinado pelo dirigente;
- Último relatório da Assembleia Geral ou, pelo menos, a ordem do dia da última assembleia geral e as principais deliberações, bem como qualquer documento que demonstre as atividades desenvolvidas e realizadas e a vida associativa ou operacional comprovada;
- Balanços patrimoniais e contas operacionais dos três últimos exercícios (com anexos e notas explicativas), validados pela AG, destacando a origem (pública ou privada) dos recursos financeiros. Essas informações deverão ser atualizadas anualmente.
- Orçamento previsto para o exercício em curso e mostrando a lista dos financiamentos públicos aprovados pelo órgão responsável pelo bloqueio e aprovação das contas da organização (indicando, se possível, se são adquiridos, solicitados ou a solicitar);
- Documentos que comprovem as fontes de cofinanciamento da ação já adquiridas;
- Outros documentos administrativos julgados necessários poderão ser solicitados pelo órgão contratante.

NOTA BENE:

Não é necessário enviar este arquivo administrativo ao mesmo tempo que a breve nota ou proposta detalhada do projeto.

K- CONDIÇÕES GERAIS ACORDO DE SUBVENÇÃO

L- CONDIÇÕES ESPECIAIS - ACORDO DE SUBVENÇÃO